



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2025
(Processo Administrativo nº 258/2025)
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Conceição do Coité, por meio do Pregoeiro Oficial, a Sr. Edson Santos de Oliveira – Pregoeiro Oficial, sediado a Rua Juvêncio Mendes, nº 137, Centro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO SRP**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por lote**, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA LICITAÇÃO: 17 de junho de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min. HORÁRIO DE BRASÍLIA

LOCAL: A Sessão Pública de lances será realizada no site <https://bll.org.br/>

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/06/2025

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 17/06/2025 até as 07:00 horas

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 17/06/2025 as 09:00

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: <https://bll.org.br/>

MODO DE DISPUTA: Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2.A licitação será **POR LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro na Plataforma Eletrônica, será através do site <https://bll.org.br/>.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <https://bll.org.br/> e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. A participação neste Pregão é para as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular por meio do sítio <https://bll.org.br/>.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.6. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

- 4.7.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.8.** empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 4.9.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.10.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.11.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.12.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.13.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.14.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)
- 4.15.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.16.** O impedimento de que trata o item 4.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.17.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7 e 4.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.18.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.19.** O disposto nos itens 4.7 e 4.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.20.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.21.** A vedação de que trata o item 4.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

- 4.22.** Será permitida a participação em forma de consórcio, desde que observada as seguintes normas: observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.23.** comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
- 4.24.** indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.
- 4.25.** admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.
- 4.26.** impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.
- 4.27.** responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Na presente licitação, a fase de **habilitação sucederá** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2.** Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das propostas.
- 5.3.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.4.** Será solicitado os documentos de **habilitação apenas do licitante declarado vencedor**, que será verificada por meio do endereço eletrônico **<https://bll.org.br/>**, nos documentos por ele abrangidos. No prazo de **até 02:00 horas**, sob pena de inabilitação, conforme art. 63 II, da Lei nº 14.133/2021, a partir da notificação do Pregoeiro.
- 5.5.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.5.1.** Cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade da proposta de preços com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 5.6.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa **deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico**, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.8.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.10.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total por lote.

6.1.2. Marca

6.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

6.6. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.7. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.7.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.7.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos;

6.15.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. Deverá ser apresentada, **sob pena de desclassificação, declaração** de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

7.6.2. Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos) do item em disputa.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo o ardem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

7.24. Caso ainda haja persistência no empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.13. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.13.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.13.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.13.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8.14. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.15. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

8.16. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **Decreto Municipal nº. 4180 de 23 de março de 2023**.

8.17. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.17.1. conter vícios insanáveis;

8.17.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.17.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.17.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.17.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.18. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.18.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.18.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.18.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.18.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.20.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.20.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.21. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.22. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de **até 03:00 horas**, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8.23. A inexecutabilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.24. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.16.1. contiverem vícios insanáveis;

8.16.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.16.3 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.16.4 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.16.5 não tiverem sua executabilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.16.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a executabilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

8.25. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.26. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **até 02:00 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do site eletrônico <https://bll.org.br/>, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4. Será solicitado os documentos de **habilitação apenas do licitante vencedor**, que será verificada por meio do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica. No prazo de **até 02:00 horas**, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021, a partir da notificação do Pregoeiro.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, em sede de diligência, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **até 02:00 horas**, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Habilitação jurídica:

9.9.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

9.9.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.9.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

9.9.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.9.8. Documentos de identificação dos sócios, ou proprietário.

9.10. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.10.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5. O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

9.10.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.10.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.10.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11. Qualificação Econômico-Financeira:

9.11.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.11.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

9.11.3. Os documentos referidos no item 9.11.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.11.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.11.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.11.6. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.11.7. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.8. As empresas, cadastradas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11.9. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

9.12. Qualificação Técnica:

9.12.1. Alvará de funcionamento.

9.12.2. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos** com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. **(Devido as características do objeto, optou-se pela exigência do atestado de capacidade técnica).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

9.13. Documentações Complementares

9.13.5. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

9.13.6. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.13.7. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

9.13.8. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.13.9. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.13.9.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.13.9.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.13.9.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.13.9.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.13.9.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.13.9.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.13.9.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.13.10. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13.11. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.12. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.13.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.13.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.13.19. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.13.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

9.13.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. Será solicitado se necessário amostras dos produtos indicados no termo de referência, **apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, conforme critérios de avaliação estabelecidos no estabelecidos no item 10.1 e 10.2 do Termo de Referência. **(A Administração poderá exigir a apresentação de amostras dos equipamentos ofertados com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações técnicas, padrões de acabamento, desempenho e compatibilidade. As amostras deverão ser entregues no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após solicitação formal via chat na plataforma eletrônica.)**

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.11. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 02:00 horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.11.5. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11.11.6. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

11.11.7. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.12. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.12.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

11.13. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor do lote em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

11.13.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço do lote, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.14. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.15. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.16. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DOS RECURSOS

12.11. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, no prazo de até 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.12. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.12.5. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.13. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.14. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.14.5. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.14.6. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.14.7. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.15. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

12.16. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.17. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.18. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.19. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.20. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.21. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.11. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.11.5. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.11.6. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.12. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.11. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.12. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.11. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

15.4.1. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

17.2. O índice oficial de reajuste adotado pela Administração Pública Municipal é o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

21.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.5.4. deixar de apresentar amostra;

21.1.5.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

21.1.5.6. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

- 21.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.1.7.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração
- 21.1.8.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.1.9.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 21.1.10.** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.1.10.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 21.1.10.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 21.1.10.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 21.1.11.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 21.1.12.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 21.1.13.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.14.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 21.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3.** Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 21.3.1.** advertência;
- 21.3.2.** multa;
- 21.3.3.** impedimento de licitar e contratar;
- 21.3.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 21.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 21.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 21.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 21.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 21.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 21.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.5.** A sanção prevista na cláusula 21.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 21.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 21.6.** A sanção prevista na cláusula 21.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 21, deste edital.
- 21.7.** A sanção prevista na cláusula 21.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 21.8.** A sanção prevista na cláusula 21.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.8, 21.1.9, 21.1.10, 21.1.11 e 21.1.12, bem como



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 21.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9. As sanções previstas nas cláusulas 21.3.1, 21.3.3 e 21.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 21.3.2.

21.10. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

21.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

21.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

21.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br**.

22.3. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo endereço eletrônico **licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br**.

22.6. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico **licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br**.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.9.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.conceicaodocoite.ba.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://bll.org.br/>.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço

23.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

23.12.4. ANEXO IV- Minuta de Termo de Contrato

23.12.5. ANEXO V- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

23.12.6. ANEXO VI- Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).

23.12.7. ANEXO VII- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

23.12.8. ANEXO VIII- Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

23.12.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Conceição do Coité, 02 de junho de 2025

Fabiana Masini de Almeida
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS: Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação.

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR:

1.2. O objeto da contratação consiste no **fornecimento, transporte e garantia de equipamentos de informática**, incluindo **desktops, notebooks e impressoras multifuncionais e outros equipamentos**, destinados às secretarias municipais:

1.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA E DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de equipamentos de informática**, com vistas a modernizar o parque tecnológico das secretarias do Município de Conceição do Coité – BA. A iniciativa visa promover melhores condições de trabalho aos servidores públicos e elevar a eficiência da gestão administrativa, possibilitando a execução adequada das atividades e a melhoria dos serviços públicos prestados à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

2.2. O município de Conceição do Coité, por meio das suas Secretarias Municipais, enfrenta atualmente um quadro de **defasagem tecnológica**, com equipamentos de informática obsoletos que dificultam a execução eficiente das atividades administrativas e impactam diretamente a qualidade dos serviços prestados à população. O **parque tecnológico** das secretarias encontra-se em estado precário, com **frequentes problemas de desempenho**, falhas nos sistemas e limitações que comprometem o bom andamento das tarefas diárias. Esse cenário demanda uma **atualização urgente** dos equipamentos, garantindo que os servidores públicos possam realizar suas funções de forma eficaz, eficiente e com segurança.

2.3. A contratação atende ao interesse público na medida em que visa **sanar deficiências estruturais** nos setores administrativos das secretarias municipais. Atualmente, os equipamentos disponíveis são obsoletos, apresentando lentidão, falhas recorrentes e incompatibilidade com sistemas atualizados, comprometendo a qualidade e a agilidade dos serviços essenciais prestados à sociedade. A atualização tecnológica é condição indispensável para garantir a continuidade dos serviços e o cumprimento das metas institucionais.

2.4. A presente contratação encontra-se prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)** do Município de Conceição do Coité para o exercício de 2025, em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021. A inclusão foi fundamentada em estudos técnicos que apontaram a necessidade de substituição dos equipamentos atuais como prioridade para a administração municipal.

2.5. A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei n. 14.133/2021.

2.6. A contratação, via Pregão, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a prestação de serviço que visa à consecução do interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

2.7. A contratação via **PREGÃO ELETRÔNICO**, é a opção da modalidade escolhida e consagra os princípios da ampla competitividade, concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração. Desse modo, amplia a possibilidade de competição entre empresas do ramo pretendido para a prestação de serviço que visa à consecução do interesse público.

2.8. A escolha do Pregão Eletrônico justifica-se pela **padronização dos bens**, pela possibilidade de **ampla competitividade** e pela **eficiência na tramitação do processo**, permitindo a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública, em conformidade com os princípios constitucionais e legais.

2.9. Foi elaborado **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que demonstrou a viabilidade da contratação, o diagnóstico da situação atual, a prospecção de soluções, análise de mercado, estimativas de custo, riscos, impactos e resultados esperados.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS E VALOR DA AQUISIÇÃO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Computador - 4 núcleos e 8 threads - Processador soquete FCLGA1200, versão 10100 com 4 núcleos e 8 threads, denominação Comet Lake, com frequência base de 3.6 GHz até 4.3 GHz com turbo max, litografia 14nm, tdp 65w, tipo de memória suportada DDR4-2666. Placa mãe compatível com soquete FCLGA 1200, canal duplo, 2 x DIMM, máx. 32 GB, DDR4 2133/2400/2666, com saída de vídeo integrado VGA, HDMI, portas USB 2.0 e USB 3.0. Memória DDR4-2666Mhz, capacidade de 8gb, barramento 64bits. Unidade de armazenamento SSD(solid state drive), interface sata 3.0gb/s, formato 2.5", 120GB, 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação. Fonte ATX 500 watts.	Und.	43	R\$ 4.990,00	R\$ 214.570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

2	Computador - 6 núcleos e 12 threads - Processador soquete FCLGA1200, versão 10400 com 6 núcleos e 12 threads, denominação Comet Lake, com frequência base de 2.9 GHz até 4.3 GHz com turbo max, litografia 14nm, tdp 65w, tipo de memória suportada DDR4-2666. Placa mãe compatível com soquete FCLGA 1200, canal duplo, 2 x DIMM, máx. 32 GB, DDR4 2133/2400/2666, com saída de vídeo integrado VGA, HDMI, portas USB 2.0 e USB 3.0. Memória DDR4-2666Mhz, capacidade de 8gb, barramento 64bits. Unidade de armazenamento SSD(solid state drive), interface sata 3.0gb/s, formato 2.5", 240GB, 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação. Fonte ATX 500 watts.	Und.	50	R\$ 5.990,00	R\$ 299.500,00
3	Computador - 8 núcleos e 16 threads - Processador soquete FCLGA1200, versão 10700 com 8 núcleos e 16 threads, denominação Comet Lake, com frequência base de 2.9 GHz até 4.8 GHz com turbo max, litografia 14nm, tdp 65w, tipo de memória suportada DDR4-2933. Placa mãe compatível com soquete FCLGA 1200, canal duplo, 2 x DIMM, máx. 64 GB, DDR4 2133/2400/2666/2933, compatível com interface PCI-E 3.0 x16, com saída de vídeo integrado, HDMI, portas USB 2.0 e USB 3.0. 2x Memória DDR4-2933Mhz, capacidade de 8gb, barramento 64bits. Unidade de armazenamento SSD(solid state drive), interface sata 3.0gb/s, formato 2.5", 480GB, 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação. Unidade de armazenamento HDD(hard disk drive), 1TB, 7200rpm. Placa de vídeo dedicada GDDR6 4gb, clock básico 1530 mhz, arquitetura Shaders Turing, largura de memória 128 bits, núcleos cuda 1280. Fonte ATX 500 watts real, PFC ativo, 80 plus bronze.	Und.	40	R\$ 6.990,00	R\$ 279.600,00
4	Scanner para digitalização - Unidade do sensor de digitalização CIS, Resolução ótica 600 dpi, Fonte de luz LED RGB, Lado de digitalização Simplex/Duplex/Ignorar página em branco/Folio, Interfac USB 3.1/LAN com fios, Dimensões (L x P x A) Tabuleiro fechado: 480 (L) x 569 (P) x 315 (A) mm Tabuleiro aberto: 480 (L) x 723 (P) x 390 (A) mm, Peso Aprox. 25,0 kg, Requisitos de energia CA 110 - 127V (50/60 Hz), Consumo de energia Digitalização: 66,5 W ou menos Em modo de suspensão: 3,5 W ou menos, Ambiente de funcionamento 10 - 32,5 °C (50 - 90,5 °F), Humidade: 20 - 80% HR, Conformidade ambiental Certificação EPEAT Gold, VELOCIDADE DE LEITURA Preto e branco/escala de cinzentos 200 dpi, 90 ppm a 180 ipm, A cores 300 dpi, 90 ppm a 180 ipm, ESPECIFICAÇÕES DOS DOCUMENTOS, Largura (mm) 50,8 - 305 mm, Comprimento (mm) 70 - 432 mm, Espessura (mm) Alimentação contínua: 20 - 209 g/m², 0,04 - 0,25 mm Modo de não separação: 20 - 255 g/m², 0,04 - 0,03 mm, Modo de documento longo Até 5588 mm, Separação de papel Método de enrugamento Rolo Retard e Separação prévia, Capacidade do alimentador 500 folhas (selecionável: 500, 300, 100), Formatos de Arquivos PDF, PDF (OCR, PDF/A), JPEG, TIFF, PNG, DOCX, PPTX, XLSX, BMP, Resolução 150 x 150 dpi, 200 x 200 dpi, 240 x 240 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi, Modo Detetar automaticamente,	Und.	27	R\$ 7.490,00	R\$ 202.230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	preto e branco, difusão de erros, melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, limiarização ativa, escala de cinzentos de 256 níveis, cores de 24 bits, FUNÇÕES ESPECIAIS Reconhecimento de códigos de barras, códigos 2D, código Patch, função de trabalho, detecção de alimentação dupla ultrassônica, detecção de grampos, retirar cor e melhoramento de cor, detecção automática do tamanho da página, correção de cor tridimensional, rotação de imagem, ignorar página em branco, remoção de margens, eliminação de efeito Moiré, prevenção de purga/remoção do fundo, ajuste de contraste, correção de sombra, ajuste do brilho, correção de desvio, remoção de margens, seleção do modo de digitalização, configurações de área de digitalização, definições de suplementos, reconhecimento da orientação de texto, eliminação de furos, digitalização de caderno, remoção de pontos desnecessários, remoção de entalhes, suavização do fundo, aperfeiçoamento de caracteres, sistema de recuperação rápida, MultiStreamTM, detecção automática do tamanho de página, correção de desvio, correção de cor tridimensional (parcialmente através do controlador), retirar cor (RGB), rotação de imagem, MultiStream, curva de gama predefinida, ajuste de contraste, prédigitalização, detecção de grampos, ignorar página em branco, seleção do lado do documento para digitalização, eliminação de furos, eliminação de efeito Moiré, modo Folio, configuração da área de digitalização, reconhecimento de orientação de texto, suavização do fundo, recuperação rápida da digitalização, detecção ultrassônica de alimentação dupla (comprimento, pelo firmware), SOFTWARE INCORPORADO Para SO Windows Controlador ISIS, controlador TWAIN (32/64 bits), controlador WIA, controlador Kofax VRS CaptureOnTouch Pro Driver Setting Tool, Ciclo de trabalho diário 50 000 folhas/dia.				
5	MONITOR, com tamanho de 23" polegadas - MONITOR, com tamanho de 23" polegadas, resolução mínima de 1920x1080, 60 Hz (qualidade de imagem mínima Full HD).	Und.	90	R\$ 949,00	R\$ 85.410,00
6	SCANNER DE DOCUMENTOS - Scanner de Documentos; Velocidade mínima: 200dpi 60ppm e 120ipm; Capacidade do ADF: 80 folhas no alimentador; Ciclo recomendado de Trabalho: 6.000 folhas / dia; Drivers: TWAIN; ISIS; Gramatura do papel: 30g ~ 400 g/m² ou superior; Face de Digitalização (ADF): Duplex (Frente e Verso); Interface: USB 2.0; Suporte a documentos longos de no mínimo 600cm; Garantia de 12 meses; produto em linha e distribuído no Brasil; Assistência técnica prestada no estado da Bahia;	Und.	7	R\$ 6.990,00	R\$ 48.930,00
7	Notebook - 6 núcleos e 12 threads - NOTEBOOK, com processador versão 1035G1 com 4 núcleos e 8 threads, Frequência: 1.00 GHz até 3.60 GHz e 6MB de Smart Cache, 8GB de memória RAM DDR4, capacidade de armazenamento de 256 GB SSD (solid state drive), tela de 15.6" polegadas, resolução mínima 1920x1080 (em qualidade Full HD), Tecnologia antirreflexo, taxa de atualização de 60 Hz com placa gráfica de 2 GB de	Und.	52	R\$ 3.890,00	R\$ 202.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	memória GDDR5 dedicada, Webcam HD com 1280x720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p, conexão Wireless (Wi-Fi) compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n/ac e Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz, Bluetooth 5.0 e LAN/Rede com fio de capacidade Gigabit Ethernet, Wake-on-LAN ready e Fonte de alimentação Bivolt				
8	MONITOR, com tamanho de 18.5" polegadas - MONITOR, com tamanho de 18.5" polegadas, resolução mínima de 1366 x 768, em 60 Hz (qualidade de imagem mínima HD).	Und.	38	R\$ 599,00	R\$ 22.762,00
9	Notebook - 8 núcleos e 16 threads - NOTEBOOK, com Processador versão 10300H com 4 núcleos e 8 threads, denominação Comet Lake, com frequência base de 2.5 GHz até 4.5 GHz com turbo max, litografia 14nm, tdp 45w, tipo de memória suportada DDR4-2933. 2x Memória DDR4-2933Mhz, capacidade de 8gb, barramento 64bits. Placa de vídeo GDDR5 4gb, clock básico 930 - 1395 mhz, arquitetura Turing, largura de memória 128 bits, núcleos cuda 1024. Unidade de armazenamento SSD(solid state drive), interface SATA 6Gb/s, formato m.2, 240GB, leitura sequencial até 545MB/s. Unidade de armazenamento HDD(hard disk drive), 1TB, 5400rpm. Tela 15.6" resolução máxima 1920x1080, 60 Hz (FullHD). Fonte de alimentação: Bivolt	Und.	53	R\$ 4.990,00	R\$ 264.470,00
10	Impressora Fotográfica Jato de Tinta Wi-Fi EcoTank - Impressora Fotográfica Jato de Tinta Wi-Fi EcoTank, IMPRESSÃO: Tecnologia de impressão Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo® Heat Free de 6 cores otimizada para impressão de fotos, Resolução máxima de impressão Até 5.760 dpi x 1.440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Velocidade máxima de impressão 22 ppm em preto e em cores (rascunho/A4/carta), Fotos coloridas 10 x 15: até 25 segundos (rascunho), Velocidade de impressão ISO² 8 ppm em preto e 8 ppm em cores (A4 /carta), IMPRESSÃO WI-FI®³ App (iOS®, Android™), Remote Print Driver, INTERFACE E CONECTIVIDAD,E Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi®³ 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®³ Protocolos de rede TCP/IPv4, TCP/IPv6, Protocolos de impressão em rede LDP, IPP, PORT9100, WSD, Protocolos para gerenciamento de redes SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD, Segurança WLAN WEP (64bit/128bit),WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES),WPA3-SAE (AES), Compatibilidade com sistemas operacionais Windows Vista®, Windows® 7, Windows 8/8.1, Windows 10, Windows 11 ou mais recente Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.9.5 ou mais recente, macOS 11 ou mais recente, UTILIZAÇÃO DE PAPEL E MÍDIA, Tamanho máximo 215,9 mm x 2.000 m, Tamanhos para impressão sem bordas A4, Carta, 4" x 6" (10 x 15 cm), 5" x 7" (13 x 18 cm), 8" x 10", Ofício (8,5 x 14 cm) largura 16:9 (4" x 7,1"), 100 x 148 mm, 3,5" x 5" definido pelo usuário (de 89 x 127 mm até 215,9 x 2.000 mm), Folhas individuais Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6	Und.	40	R\$ 3.975,00	R\$ 159.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	mm), Ofício-México (215,9 mm x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), Fólio (215,9 mm x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6, Foto: 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10", 3,5" x 5" (9 cm x 13 cm), Cartão de Identificação PVC: 54 mm x 86 mm, Definido pelo usuário: 89 mm x 127 mm até 215,9 mm x 1.200 mm, Tipos de papel Papel normal, Papéis especiais (Photo Glossy/Semi-gloss/Luster, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper, Iron-on Cool Peel Transfer) e Envelopes Envelope n° 10 (10,5 cm x 24,1 cm), Gramatura dos papéis suportados Papel normal: 64 g/m2 ~ 90 g/m2 ; papel fotográfico: 102 g/m2 ~ 300 g/m2 ., Capacidade de carga Bandeja traseira: até 100 folhas, GERAL Software incluso Download da Web: Printer Driver, Dimensões fechada (L x A x P) 40,3 cm x 36,9 cm x 14,9 cm, Peso 6 kg , O que está na caixa Impressora, 6 garrafas de tinta de inicialização, guia de instalação, cabo de alimentação e cabo USB País de origem Indonésia, Garantia limitada estendida 2 anos com registro do produto, Consumo de energia (aproximado) 19 W (no modo operação), Tensão e frequência nominal AC 100 V - 240 V; 50Hz – 60Hz, TINTAS, Rendimento da garrafa de tinta de reposição 1 garrafa de tinta preta rende até 3.600 páginas ⁶ ou 5.600 fotos, 5 garrafas de tinta colorida (ciano, ciano claro, magenta, magenta claro, amarelo) rendem até 7.200 páginas ⁶ ou 2.100 fotos ⁶				
11	IMPRESSORA DE ETIQUETAS ZEBRADA - IMPRESSORA DE ETIQUETAS ZEBRADA, com USB, Serial e Paralela, Especificações do produto: Resolução: 203 dpi, Velocidade de impressão: 102 mm por segundo, Largura de impressão: 104mm, Tipo de Impressão: Transferência térmica ou térmica direta, Interface: Paralela, Serial e USB , Memória: 8 MB de Flash, 8 MB SDRAM (padrão), Comprimento de impressão: 990 mm, Sensores de Mídia: Sensores Reflexivos e Transmissores, Temperatura de operação: 5° C ~ 41° C, Liguagem/Emulação: EPL e ZPL, Garantia: 12 meses para impressora e 6 meses para cabeça de impressão	Und.	7	R\$ 1.699,00	R\$ 11.893,00
12	Notebook - 4 núcleos e 8 threads - NOTEBOOK, com processador versão 1035G1 com 2 núcleos e 4 threads, Frequência: 1.00 GHz até 3.40 GHz e 4MB de Smart Cache, 8GB de memória RAM DDR4, capacidade de armazenamento de 240 GB SSD (solid state drive), tela de 15.6" polegadas, resolução mínima de 1366x768 (com qualidade HD), Webcam integrada, conexão Wireless (Wi-Fi) compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n/ac e Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz, Bluetooth 5.0 e LAN/Rede com fio de capacidade Gigabit Ethernet, Wake-on-LAN ready e Fonte de alimentação Bivolt.	Und.	31	R\$ 3.390,00	R\$ 105.090,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

13	IMPRESSORA, Multifuncional, Jato de tinta, com bulk-ink (reservatório externo de tintas) - IMPRESSORA, Multifuncional, Jato de tinta, com bulk-ink (reservatório externo de tintas) originalmente instalado (item de fabrica), possibilidade de impressão colorida, sem cartuchos, capacidade de impressão de 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas com a maior resolução em até 5760 x 1440 dpi. Com velocidade 15 PPM em cores e 33 em monocromático, scanner com resolução de 1.200 X 2.400 dpi, Resolução interpolada de 9600 x 9600 dpi, Profundidade de bit de cor de 48 bits de entrada e 24 bits de saída, conexão Wireless 802.11b/g/n (Wi-Fi Direct integrado).	Und.	92	R\$ 1.599,00	R\$ 147.108,00
14	Impressora Multifuncional - Impressora Multifuncional - Impressora Multifuncional Especificações: Configurações: Impressora multifuncional monocromática a laser - impressão/cópia/digitalização colorida, Páginas por minuto: Carta: 47 ppm; Ofício: 38 ppm, A4: 45 ppm, Velocidade da impressão duplex: Carta: 23 ppm; Ofício: 19 ppm, Visor: Painel de controle com tela de toque colorida (TSI) de 7", Tempo de aquecimento: Até 16 segundos, Primeira impressão: Cópia: 7 segundos ou menos / Impressão: Até 5,9 segundos, Resolução: 1200 x 1200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi; Memória: Padrão/Máxima: 1 GB/3 GB, Dimensões/Peso: 47 cm (L) x 47 cm (P) x 57 cm (A)/23 kg, Ciclo de funcionamento mensal máximo: 150.000 páginas por mês Consumo de Energia: Requisitos elétricos: 120V, 60Hz, 10A, Consumo elétrico típico (TEC): 120 V: 2.370 Wh/semana, Máximo (incluindo opções): 120V: 1.218 W, Cópia/Impressão: 120 V: 735/676 W, Modo de espera: 120V: 51 W, Modo de suspensão: 120V: 0,5 W, Desligada: 120 V: 0,5 W. Especificações da Impressora: Processador padrão: ARM Cortex-A9 1.2GHz, PDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5c), KPDL3 (compatível com AES, PDF Impressão Direta), XPS, OpenXPS (compatível com TIFF/JPEG Impressão Direta), IBM Proprinter, Line Print, Fontes: Contorno: 93 fontes (PCL 6/KPDL3), 8 fontes (Windows/Vista); Bitmap: 1 fonte, 79 fontes de contorno, Código de barras: Unidimensional: 45; Bidimensional: PDF417 1 Tipo, Windows: Windows 7/8/8.1/10/Server 2008/Server 2008 R2/Server 2012/Server 2012 R2/Server 2016, SO Mac: Mac OS X v10.5 ou posterior, Interfaces: 10/100/1000BaseTX, 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 USB 2.0 host de alta velocidade, 1 slot de expansão; opcional: IB-36 LAN sem fio (alcance de aprox. 30 m e Wi-Fi Direct), Impressão móvel: Panel, Apple AirPrint e Wi-Fi, Direct, Google Cloud Print, Mopria, Impressão em rede e protocolos compatíveis: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, WSD Scan/Print, DHCP, DNS, PNP USB, LDAP, SMTP, PDF Impressão Direta, PnPX, (WS-Discovery para WSD Print Service), Drivers: KX Driver, KX(XPS) Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, Network FAX Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver, Linux Driver, configuração rápida, menu de manutenção, ferramenta de remoção, ferramenta de configuração de Wi-Fi,	Und.	104	R\$ 3.490,00	R\$ 362.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

painel remoto, Command Center RX; Funções adicionais de impressão: Compatível com HyPAS3, EcoPrint, impressão confi dencial, teste e retenção, cópia rápida e armazenamento de trabalhos, impressão N-Up, configuração de prioridade de impressão, notificação de finalização de trabalho, configuração do nome do trabalho. Especificações de Segurança: Autenticação local, autenticação de rede, IPsec, SNMPv3, IDAP sobre SSL, IPP sobre SSL/TLS, HTTPS, FTP sobre SSL/TLS, SMTP sobre SSL/TLS, POP3 sobre SSL/TLS, WSD aprimorado sobre SSL/TLS; opcional: Kit de segurança de dados (E). Especificações de Digitalização: Tipo de digitalização: Digitalização colorida e em preto e branco, Resolução de digitalização: 600 dpi x 600 dpi, 400 dpi x 400 dpi, 300 dpi x 300 dpi, 200 dpi x 400 dpi, 200 dpi x 200 dpi, 200 dpi x 100 dpi, Funções de digitalização: USB, TWAIN, WIA, WSD, PC Send (SMB/FTP), e-mail, digitalização contínua, originais mistos, Formato dos arquivos: TIFF/PDF (MMR/JPEG), XPS, OpenXPS, PDF/A, PDF de alta compressão; opcional: PDF pesquisável e OOXML/OOXML (OCR)2, pular página em branco, Velocidades de digitalização: Simples P&B/Cores: em 300 dpi -62ipm/42ipm; em 600 dpi - 42ipm/21ipm, Duplex (RADF) P&B/Cores: em 300 dpi: 27ipm/18ipm; em 600 dpi - 18ipm/9ipm, Especificações de Cópia: Modo de imagem: Modos de texto, foto, texto e foto, mapa, texto claro/linha fi na Cópias contínuas: 1-999/Reinício automático para 1, Gerenciamento de trabalhos: Catálogo de endereços 200 registros, contabilização de trabalhos, 100 códigos de departamentos (senhas), 20 teclas de programação, 2 teclas de atalho, Ampliação/zoom: Auto zoom, tamanho real, 7 taxas pré-definidas de redução e 5 de ampliação, 25 - 400 em incrementos de 1%, Funções adicionais: Seleção automática de cores (ACS), zoom automático, duplex automático, digitalização contínua, pular página em branco. Processador de Documentos: Tipo/Capacidade: Processador de documentos com reversão automática (RADF)/75 folhas, Originais suportados: A5/Meio Carta/A4 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm), Gramaturas suportadas: Simples/Duplex: 50 – 120 g/m2, Alimentação de Papel: Fontes de papel padrão: Bandeja única para 500 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas, Padrão/máximo de fontes de papel: 2/6 Incluindo bandeja multiuso, Capacidade de papel padrão/máxima: 600 folhas/2.600 folhas, Tamanho do papel: Padrão e bandeja multiuso (MPT): A5/Meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm), personalizado; Bandeja multiuso (MPT): Envelope, banner, Gramatura: Bandejas padrão/opcional: 60 – 120 g/m2; bandeja multiuso (MPT): 60 – 220 g/m2, Capacidade da bandeja de impressão padrão (saída de papel): 250 folhas (face para baixo), Materiais de entrada: Bandeja padrão/opcional: Papel comum, papel Bond, papel reciclado; bandeja multiuso (MPT): Papel comum, papel Bond, etiquetas, papel reciclado, papel timbrado, envelopes, papel transparente, papel de baixa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	densidade, papel de baixa/alta densidade, papel revestido, banner. Opções de Manuseio de Papel: PF-3110: Cassete de alimentação de papel (500 folhas x 4) Tamanho do papel: A5/Meio Carta/A4 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm), envelope, personalizado, Dimensões/Peso: 38 cm (L) x 41 cm (P) x 12 cm (A)/4 kg. Suprimentos: Toner: Toner Preto TK-3162 - durabilidade de 12.500 páginas*, Acompanha toner inicial de 6.000 páginas*, * de acordo com a norma ISO/IEC 19.752 @5% de cobertura Garantia: 12 meses de garantia.				
15	ACCESS POINT Wi-Fi de longo alcance - ACCESS POINT Wi-Fi de longo alcance, com caixa à prova de intempéries e tecnologia resistente ao calor, Taxa de transferência sem fio de 1,27 Gbps, 2 portas com fio Gigabit MU-MIMO 2x2:2 de banda dupla com tecnologia de formação de feixe, Suporte 802.3af e 802.3at Power-over-Ethernet (PoE/PoE+), Suporta mais de 450 dispositivos clientes WiFi simultâneos, Alcance de cobertura de até 300 metros, QoS avançado para garantir desempenho em tempo real de aplicativos de baixa latência, Inicialização segura anti-hacking e bloqueio de dados/controlador críticos por meio de assinaturas digitais, certificado de segurança exclusivo/senha padrão aleatória por dispositivo, controlador integrado que provisione automaticamente e gerencie até 30 APs WiFi da série GWN em uma rede	Und.	58	R\$ 1.190,00	R\$ 69.020,00
16	ACCESS POINT Wi-Fi 802.11ac WAVE-2 USO INTERNO - ACCESS POINT Wi-Fi 802.11ac WAVE-2 USO INTERNO, Oferece tecnologia 4x4:4 MU-MIMO na banda 5G e 2x2:2 MU-MIMO na banda 2.4G, bem como um design de antena sofisticado para máxima taxa de transferência de rede e alcance de cobertura Wi-Fi expandido, Taxa de transferência sem fio de 2,03 Gbps e 2 portas com fio Gigabit 5GHz 4x4:4 MU-MIMO Suporta até 200 dispositivos clientes Wi-Fi simultâneos, QoS avançado para garantir desempenho em tempo real de aplicativos de baixa latência, Inicialização segura anti-hacking e bloqueio de dados/controlador críticos por meio de assinaturas digitais, certificado de segurança exclusivo/senha padrão aleatória por	Und.	69	R\$ 1.390,00	R\$ 95.910,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	dispositivo, Autoadaptação de energia mediante detecção automática de PoE ou PoE+, O controlador integrado pode gerenciar até 30 APs.				
17	Impressora Jato de Tinta Formato A3 EcoTank fotográfica - Impressora Jato de Tinta Formato A3 EcoTank fotográfica , Especificações Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® de 6 cores otimizada para impressão fotográfica, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, Velocidade máxima de impressão: 22 ppm em preto, Velocidade ISSO de impressão: 8 ipm em preto, Capacidade de Entrada do papel: "Bandeja traseira: até 100 folhas (A4/LTR/LGL)", Capacidade de Saída do papel: 100 folhas de papel, Manuseio de Papel, Tamanhos de papel suportados: "Padrão: A3+, A3, 279x431,8mm (11x17""), 279x355,6mm(11x14""), A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Fólio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6""), 8x10"" , 13x18 cm (5x7""), 9x13 cm (3,5x5"") Envelopes ID de PVC: 54x86mm Definido pelo Usuário: 89 x 127 - 329 x 2.000 mm", Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais, Impressão Duplex: Manual, Outros Leitor de dispositivos externos Drive: USB, SD Card, Picture Bridge, Visor de LCD: Não, Fax: Não, Alimentador Automático de Documentos (ADF): Não, Impressão em CD/DVD: Sim, Impressão em PVC: Sim, Dupla bandeja: Não, Bluetooth: Não, Epson Smart Panel: Sim, Email Print: Não, Apple Air Print: Não, Google Chromebook Native Print: Não, Scan to Cloud: Não, Mopria: Não, Cabo USB Incluso: Sim, Energia, Voltagem: 100-240V, Consumo elétrico: 17 W em operação e 0,8W em repouso, Conectividade, Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct, Compatibilidade: "Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10/11 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recenteMac OS X 10.7.5 ou mais recente / Mac OS 11 ou mais recente", Peso e Medidas, Peso (sem embalagem): 8 Kg, Peso (com embalagem): 11 Kg, Medidas sem embalagem: (LxPxA) 52,3 x 36,9 x 15,0 cm0, Medidas com embalagem: (LxPxA) 62,9 x 48,4 x 24,6 c. Itens inclusos Impressora, 6 garrafas originais, Cabo de alimentação, Cabo USB, Bandeja de impressão de CD/DVD e PVC, Guia de instalação rápida e Avisos da Garantia.	Und.	4	R\$ 5.890,00	R\$ 23.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

18	IMPRESSORA, LaserJet Monocromática - IMPRESSORA, LaserJet Monocromática, Padrão de impressão frente e verso, Sim (predefinido), Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm) 46, Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm) 48, Tipo de consumível Cartucho de toner e unidade de cilindro Velocidade da CPU (MhZ) 800, Resolução de impressão (dpi) 1200 x 1200 dpi, Tecnologia de impressão Monocromática Compatibilidade com o driver de impressora, Windows, Mac OS, Linux, Interface(s) padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Capacidade de impressão frente e verso – Sim, Tipo de mídia: Comum, Envelopes (#10), Bond, Envelopes, Etiquetas, Papel reciclado, Papel colorido, Timbrado, Capacidade da bandeja multifuncional (págs.) 50 Capacidade de papel de saída opcional (págs.) N/A, Capacidade de papel opcional LT-5500 (250 folhas x 2) ou LT-6500 (520 folhas x 2), Capacidade de saída de papel (págs.) 150, Tamanhos de papel duplex Carta, Ofício, Tamanho de papel - Bandeja multiuso Carta, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)), Ofício, Executivo, A4, A5, A6, Tamanho de papel - Bandeja de papel Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.) 60-200 g/m², Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.) 60-120 g/m², Capacidade padrão de entrada de papel (págs.) 520, Tela LCD 1 linha, Ciclo de trabalho mensal máximo Até 100.000 páginas Compatibilidade do sistema operacional Windows, Mac, Linux, Volume de impressão mensal recomendado: Até 5.000 páginas, Memória padrão 256, Modo de economia de toner Sim, Voltagem 110V, Ruído da máquina (Pronto/Impressão) 35dB/54dB, Ambiente operacional: Umidade 20 a 80%, Ambiente operacional: Temperatura 10°C até 32°C, Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Sleep / Pronto / Impressão 0,04 W / 1,2 W / 6,4 W / 31 W / 640 W.	Und.	31	R\$ 1.399,00	R\$ 43.369,00
19	SWITCH GERENCIÁVEL 24 portas 10/100/1000BaseT - SWITCH GERENCIÁVEL 24 portas 10/100/1000BaseT, 8.5 Gbps, 16 MB, 250 VLANs, com cabo óptico, montagem rack ·Switch para rede local com um mínimo de 24 (vinte e quatro) portas padrão 10/100BaseTX (auto-sensing) e 2 (duas) porta padrão 10/10/1000BaseT (auto-sensing) gerenciável; · Conectores RJ-45, compatíveis com o padrão EIA/TIA Categoria 5; · Suporte a transformação (porta existente) ou instalação (adição) de 2 (duas) interface Uplink Gigabit para fibra ótica multimodo, conector do tipo SC ou minigbic LC posteriormente; · Fornecer 2(duas) interfaces Uplink Gigabit para fibra ótica multimodo, conector do tipo SC ou minigbic LC não instaladas; · Fornecer 02 (dois) cordões óticos duplex LC/SC - SC de no mínimo 2,0 metros; Full Duplex em todas as portas; · Todas as portas devem suportar auto-negociação Half/Full Duplex; Compatibilidade com os padrões IEEE 802.3 p/ 10BaseTX Ethernet, o IEEE 802.3u para 100BaseTX Fast Ethernet e o IEEE 802.3x; Switch Fabric mínimo de 8.5 Gbps; Com indicadores de	Und.	7	R\$ 1.990,00	R\$ 13.930,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	tráfego, colisão e status do link, situados no painel frontal; Método de comutação de pacotes "StoreandForward"; Capacidade total de "buffer" de memória de no mínimo 16 Mb				
20	Switch Não Gerenciável 24 Portas Gigabit, Ethernet 24 portas 10/100/1000 Mbps - Switch Não Gerenciável 24 Portas Gigabit, Ethernet 24 portas 10/100/1000 Mbps, Plug & Play: mais praticidade e facilidade na instalação, Função Auto MDI/MDIX que detecta, automaticamente o padrão de cabo facilitando a instalação, Priorização de dados, vídeos, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), Especificações técnicas Chipset Airoha EN8853D, Dimensões (L x A x P) 440 x 43,7 x 155 mm, Acompanha suporte para rack padrão EIA 19" com 1U de altura, Peso Líquido: 1,960 Kg / Bruto: 2,630kg, Material Aço, LED 1 - Power Verde 24 - Link/Act Verde, Portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/10/1000 Mbps 1 a 24, Cabeamento suportado, 10 BASE-T, Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 100 BASE-TX, Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 1000 BASE-T, Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m), Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático), Potência de consumo (sem link) 13,2 W, Potência máxima de consumo 35,5 W, Disposição da fonte Interna, Proteção contra surtos 8 kVrms Ambiente Temperatura de operação -10 °C a +55 °C, Umidade de operação 0% a 95% sem condensação, Emissão de segurança e outros Anatel 20974-23-00160, Conteúdo presente na caixa , 01 Switch não gerenciável; 01 Kit de instalação; 01 Kit de alimentação. Garantia 1 ano, Especificações de Hardware, Método de comutação Armazena e envia (Store-and-Forward), Backplane (Capacidade de comutação) 48 Gbps, Taxa de encaminhamento de pacotes 35,71 Mpps, Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex), Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex), Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex), Latência 3,127 us, Mean Time Between Failures 1645958,32 horas, Fanless, Buffer de memória 4 Mbit, Jumbo Frame 10 Kbytes, Tabela de endereço MAC 8 K (Aprendizado e atualização automática), Especificações de Software, Configuração de portas, Autonegociação MDI/MDI-X, Protocolo CSMA/CD, QoS Algoritmo de enfileiramento WRR (Weighted Round Robin), Padrões IEEE 802.1p Priority Queueing (QoS), 802.3x Full Duplex and flow control, 802.3 - 10BASE-T 802.3u 100BASE-T	Und.	24	R\$ 1.499,00	R\$ 35.976,00
21	Switch Não Gerenciável 16 Portas Gigabit, Ethernet 16 portas 10/100/1000 Mbps - Switch Não Gerenciável 16 Portas Gigabit, Ethernet 16 portas 10/100/1000 Mbps, Plug & Play: mais praticidade e facilidade na instalação, Função Auto MDI/MDIX que detecta, automaticamente o padrão de cabo facilitando a instalação, Priorização de dados, vídeos, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), Especificações técnicas Chipset Airoha EN8853D	Und.	22	R\$ 739,00	R\$ 16.258,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

Dimensões (L x A x P) 440 x 43,7 x 155 mm Acompanha suporte para rack padrão EIA 19" com 1U de altura Peso Líquido: 1,860kg / Bruto: 2,520kg Material Aço LED 1 - Power Verde 16 - Link/Act Verde Portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/10/1000 Mbps 1 a 16 Cabeamento suportado 10 BASE-T Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 100 BASE-TX Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 1000 BASE-T Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) Alimentação Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático) Potência de consumo (sem link) 7 W Potência máxima de consumo 11 W Disposição da fonte Interna Proteção contra surtos 8 kV Ambiente Temperatura de operação -10 °C a +55 °C Umidade de operação 0% a 95% sem condensação Emissão de segurança e outros Anatel 20972-23-00160 Conteúdo Conteúdo presente na caixa 01 Switch não gerenciável; 01 Kit instalação; 01 Kit alimentação. Garantia 1 ano Sim Especificações de Hardware Método de comutação Armazena e envia (Store-and-Forward) Backplane (Capacidade de comutação) 32 Gbps Taxa de encaminhamento de pacotes 23,81 Mpps Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex) Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex) Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex) Latência 3 us Mean Time Between Failures 1997741,95 Fanless Buffer de memória 4 Mbit Jumbo Frame 10 Kbytes Tabela de endereço MAC 8 K (Aprendizado e atualização automática) Especificações de Software Configuração de portas Autonegociação MDI/MDI-X Protocolo CSMA/CD QoS Algoritmo de enfileiramento WRR (Weighted Round Robin) Padrões IEEE 802.1p Priority Queueing (QoS) 802.3x Full Duplex and flow control 802.3 - 10BASE-T 802.3u 100BASE-T			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

22	NOBREAK (UPS) interativo com regulação on-line, com capacidade de 1500VA - NOBREAK (UPS) interativo com regulação on-line, com capacidade de 1500VA, Entrada: Bivolt Automático 115/127/220V, Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), Conexão de entrada Plugue NBR 14136, Tempo de Autonomia (máxima) 65 minutos expansível até 10h30, Proteção para carga, Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica Surtos de tensão da rede, Tensão de saída 115V, Fator de potência de saída 0.65, conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 (5 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita), Fusível porta fusível externo com unidade reserva, Microprocessador Risc de alta velocidade com memória Flash, Sinalizações Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak, Botão liga/desliga temporizado para evitar desligamento acidentais e/ou involuntários, Proteções do Nobreak sobreaquecimento no transformador e inversor, potencia excedida, Descarga total da Bateria, Curto-circuito no inversor, Com saída para uso de bateria externa.	Und.	69	R\$ 1.399,00	R\$ 96.531,00
23	PROJETOR, Projetor com controle remoto; com Luminosidade: 4.000 Lumens - PROJETO, Projetor com controle remoto; com Luminosidade: 4.000 Lumens; Alimentação: Bivolt; Sistema de Projeção: DLP; Resolução mínima: SVGA (800 x 600); Resolução ideal: WUXGA (1,920 x 1,200); Brilho: 4,000 ANSI Lumens (Padrão), 3,200 ANSI Lumens (ECO) (Em conformidade com a norma ISO 21118); Proporção de tela: 4:3, 16:9; Relação de contraste: 20,000:1; Taxa de Projeção: 1.94 ~ 2.16 (51"@2m); Proporção de zoom: 1.1X; Lente de Projeção: F= 2.41~2.53, f = 21.85~24.01mm Zoom e foco manual; Vida útil da lâmpada mínima: 6,000 Horas (Padrão), 7,000 Horas (Modo ECO), 10,000 Horas (ExtremeEco); Nível de ruído: 32 dBA (Padrão), 24 dBA (ECO); Interface de entrada: 1x Analog RGB/Component Video (Dsub); 1x HDMI (Video, Audio, HDCP); 1x PC Audio (Stereo mini jack); 1x Composite Video (RCA); Interface de saída: 1x PC Audio (Stereo mini jack); 1x DC Out (5V/1A, USB Type A); 1x Analog RGB (D sub); Interface de controle: 1x RS232 (Dsub); 1x USB (Type A), share output port	Und.	49	R\$ 3.590,00	R\$ 175.910,00
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER a) equipamento multifuncional, com no mínimo, funções de Copiadora, Impressora e Scanner; b) Tecnologia de impressão: Laser; c) Possuir alimentador automático de documentos; d) Características da Impressora: • Resolução mínima de impressão: 5760x1440 dpi; • Modos de impressão: pelo menos rascunho, normal e fotográfico; • Velocidade de impressão em preto: igual ou superior a 33 ppm (trinta e três páginas por minuto). • Tamanho de papéis suportados: pelo menos A5, A4, A6 carta e ofício; • Função de impressão em frente e verso automático; • Permitir o compartilhamento da	Und.	45	R\$ 3.490,00	R\$ 157.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	impressora em rede por meio das conexões Ethernet e WiFi; • Bandeja de alimentação automática com capacidade de acondicionar, no mínimo, 100 (cem) folhas. e) Características da Copiadora: • Resolução em preto de, no mínimo, 600 dpi; • Deverá possuir a capacidade de ampliação/redução de, pelo menos, 25% a 300%; • Deve permitir a função de cópia sem a necessidade de conexão com o microcomputador; • Permitir cópia de documentos com a possibilidade de restringir o uso dos cartuchos em somente preto ou colorido. f) Características do Scanner: • Scanner monocromático e colorido; • Resolução óptica de, no mínimo, 1200 x 2400 dpi; • Profundidade de cor de 48 bits; • Tecnologia de digitalização: CIS (Contact Image Sensor). g) Interface de conexão: Ethernet (RJ-45), USB 2.0 e wireless 802.11. Obs. A impressora deverá vir acompanhada com um cabo USB, de no mínimo, 150cm (cento e cinquenta centímetros); h) Tensão de Entrada: 110v e 220v à 50/60 Hz com ajuste automático de tensão; 18 i) Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 4000 (quatro mil) páginas a 5% de cobertura, da qual 70 % será de impressão na cor preta e 30% de impressão colorida.				
25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto, 5 ppm em cores (A4/carta), Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, Configuração de injetores: 180 injetores de tinta preta (59 injetores por cor) Resolução de copiado 300 dpi x 600 dpi, Velocidade de cópia: 33 cpm em preto, 15 cpm em cores (A4/carta), Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto, 3,8 em cores (A4/carta), Qualidade de cópia: Rascunho / Normal / Alta Qualidade, Quantidade de cópias: 1 a 99, Tamanho máximo da cópia: Carta ou A4, Características de cópia: Reduz e aumenta (25-400%), ajuste automático, Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Resolução óptica: 1200/1200 x 2400 dpi, Resolução interpolada: 1200 x 2400 dpi, Profundidade de bit de cor: 48-bit interna (24-bit externa), Modo de escaneio em color y escala de grises (profundidade de bits): Escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída, Profundidade de bit monocromático: Branco e preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída, Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída, Área máxima de digitalização: 216 x 297 mm (8.5" x 11.7"), Velocidade de digitalização: 12 segundos por página em preto e 29 segundos por página em cores (200 dpi); 4.5 ipm (ADF), Sistemas operacionais: Windows Vista™ / Windows® 7 / Windows® 8 / Windows® 8.1 / Windows® 10 (32bits/64bits), Windows Server® 2003 SP2, Windows Server® 2016, Mac OS® X 10.6.8, Mac OS® 10.13.x6, Dimensões: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm (em uso) / 44,8 x 42,0 x 30,6 cm (com embalagem), Peso: 5,0 Kg (sem embalagem) / 6,92 Kg (com embalagem), País de origem: Filipinas, Garantia: Garantia Limitada. Até 3	Und.	46	R\$ 1.749,00	R\$ 80.454,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	meses sem limite de páginas e de 4 a 12 meses, ou até 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro). Características de digitalização: Outros: PDF, JPEG, PING, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®). Conectividade: Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Ethernet, Protocolos de rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6, Protocolos de impressão em rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6, Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SNT, SLP, WSD, LLTD, Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), Alimentador automático de documentos: Capacidade: 30 folhas (carta/A4), 10 folhas (legal), Gramatura do papel: 64 - 95 g/m², Manuseio do papel: Suporte de Papel Sem PC: 89 x 127mm, Carta/216 x 279 mm, A4/210 x 297 mm, Legal/216 x 356 mm, Tamanhos de papel: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9, definido pelo usuário (89 x 127 mm - 215,9 x 1200 mm); Envelopes #10, Tamanho máximo do papel: Legal (216 x 356 mm), Tipos de papel: Comum, papel revestido Epson, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo, Tamanhos sem margens: 89 mm x 127 mm (3,5" x 5"), 102 mm x 152 mm (4" x 6"), Peso do papel: Papel normal: 64 g/m² ~ 90 g/m²; papel fotográfico: 102 g/m² ~ 300 g/m², Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m², Capacidade de envelopes: Nº 10 (105 mm x 241 mm), Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4. Detalhes da Impressora: Visor LCD: LCD de 1,44" colorido, Energia: Voltagem: AC 100 - 240 V, Voltagem nominal: CA 100 - 240 V, Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Consumo de energia: 12 W em operação, 0,7 W em repouso.				
26	FRAGMENTADORA DE PAPEL, Especificações: 220v - FRAGMENTADORA DE PAPEL, Especificações: 220v, Cor: Preto, Abertura de inserção para papel: 220 mm, Número máximo de folhas: 10 folhas, Tipo de fragmentação: Partículas de 4 x 35 mm, Corta CD/DVD: Sim Corta Cartões: Sim, Nível de segurança: P4, Velocidade de fragmentação: 2,2 m/min, Capacidade de fragmentação: 20,8 Kg/h, Acionamento: Botão e automático por sensor eletrônico; Reversão: Por botão, Potência: 300 W, Tempo de funcionamento: 6 minutos ligada e 17 minutos desligada, Nível de ruído: 63 dB (A), Volume da lixeira: 19 litros, Sensor de segurança para lixeira: Sim; Dimensões (LxPxA): 360 x 220 x 396 mm, Garantia 1 ano de garantia.	Und.	32	R\$ 799,00	R\$ 25.568,00
27	Soprador e Aspirador - GBL 800 E, Potência nominal absorvida: 800W - Soprador e Aspirador - GBL 800 E, Potência nominal absorvida: 800W, Vazão volumétrica: 4,5 m³/min, Nº de rotações em vazio: 16.000 R.P.M, Peso: 2,25 Kg. Voltagem 220V	Und.	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

28	Estação De Retrabalho Ar Quente Solda 886D+ - Estação De Retrabalho Ar Quente Solda 886D+, Soprador de Ar quente; Dimensões: 17 x 14 x 10cm (CxLxA); Consumo de Potência geral: 750W; Peso com embalagem: 2.8Kg. Temperatura do ar quente: 100°C a 450°C; Fluxo de ar: 0,3 ~ 120 L/min ajustável; Potência da bomba: 45W; Possui proteção antiestática; 3 Bocais de diferentes tamanhos: 5,0 - 7,0 - 10,0mm Voltagem:220V, Ferro de solda: Temperatura do soldador: 200°C ~ 480°C; Potência de consumo: 50w; Tensão de alimentação 24V; Possui proteção antiestática; 1 Suporte para o ferro de solda com esponja vegetal. (Acompanha entrada USB; Ferro de solda; Soprador de ar quente; 1 Display digital para amostragem da temperatura do soprador; 2 Knobs para ajuste do soprador de ar (vazão e temperatura); 1 Knob para ajuste da temperatura do ferro de solda; 2 Chaves ON/OFF independentes; Suporte para ferro de solda com esponja vegetal; Suporte para soprador de ar; 3 Bocais diferentes para soprador de ar; Estrutura com revestimento antiestético).	Und.	4	R\$ 790,00	R\$ 3.160,00
29	Fonte Alimentação Bancada Regulável 305d 30v 5a Bivolt - Fonte Alimentação Bancada Regulável 305d 30v 5a Bivolt, Alimentação: 127/220V AC (seletor) +/- 10%, 50/60Hz; Tensão de saída: DC 0 a 30V; Corrente de saída: 0 a 5A; Proteção contra sobrecarga; Proteção contra inversão de polaridade; Potência de entrada: 350W (de consumo máximo); Refrigerado por dissipador e turbina (cooler); Precisão do display voltagem: ±1% ±1 dígito; Precisão do display corrente: ±1% ±1 dígito; Temperatura de operação: -5 a +40°C; Temperatura de armazenamento: -10 a +40°C; Coeficiente de temperatura: =200PPM/°C; Umidade de operação: <90%; - Umidade de armazenamento: <80%; Estabilidade da tensão: =0,01% + 2mV; Estabilidade da corrente constante: =0,1% +3mA; Efeito da carga: =0,01% +2mV / =0,2% +3mA; Ondulação e ruído: = 1mV RMS; Tempo de recuperação: =100uS; Proteção de entrada; Fonte tipo assimétrica; Dimensões (CxLxA): 25,5x12,5x14,5cm; Peso: 4,5 Kg	Und.	4	R\$ 795,00	R\$ 3.180,00
30	Câmera Térmica Termográfica Visão Noturna - Câmera Térmica Termográfica Visão Noturna; *Módulo Térmico: Sensor de Imagem: Matrizes de plano focal não resfriadas; Resolução Máxima:** 160 x 120 pixels; Pitch de Pixel:** 17 um; Faixa de Resposta Espectral:** 8 um a 14 um; NETD:** Menos de 40 mK (@ 25° C, F#=1,0); Campo de Visão:** 37,2° x 50°. Foco Mínimo:** 5,9" (150 mm), Abertura:** f/1,1; Display de Imagem Térmica; Monitor: Resolução de 320 x 240 pixels com display LCD de 2,4"; Paletas de Cor: Black hot, white hot, rainbow, ironbow; Regras Termográficas:** 3 pontos de termometria - temperatura máxima, mínima e central; Faixa Termográfica:** 86° a 113° F (30° a 45° C); Precisão Termográfica:** 0,9° F (0,5° C); Bateria e Alimentação: Tipo de Bateria:** Íon de lítio recarregável; Tempo de Operação da Bateria:** Até 8 horas de uso contínuo; Consumo de Energia:** Menos de 1,2 W; Interface de Hardware:** Micro USB, Especificações	Und.	4	R\$ 3.990,00	R\$ 15.960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	Gerais; Armazenamento:** Slot para cartão de memória MicroSD (8 GB incluídos, suporta até 128 GB); Idioma: Inglês; Temperatura de Operação:** 10° a 35° C; Nível de Proteção:** IP54; Altura do Teste de Queda:** 6,56 ft (2 m), Dimensões:** 7,7" x 4,6" x 2,3" (196 mm x 117 mm x 59 mm), Peso:** Aproximadamente <0,77 lb (<350 g).				
31	Kit Gravador De Eprom - Kit Gravador De Eprom, Programador Universal Profissional para Memórias Nand Flash, Eprons e Bios. Software em Português do Brasil, com um papel dentro da embalagem do kit, com o Link do site para fazer o Download do. Compatível com mais de 30.000 Modelos de Memórias SMD, Dip, Eprons, Nands, Pics Entre Outras. SO compatíveis Windows; Com USB Sim; Com soquete ZIF Sim; Inclui adaptador SOIC Sim; Suporte completo para TVs de LCD FLASH drivers Lê e Programa Capacidade Ilimitada das NAND FLASH EMMC TSOP48 TSOP56 pin TOP8-16 Pinos Suporte DVD CAR, SMART TV. Pode detectar automaticamente o modelo do chip para todas as séries dos chips. Pode colocar o adaptador em qualquer posição, e explicação inteligente de qual é a posição correta. Suporta Leitura e Programa TV LCD VIA VGA e PORTA HDMI. Faz auto-teste para TV LCD e falha de diagnóstico. Suporte de leitura e programação OTP. Suporta UPTO 64GB NAND FLASH. O kit Inclui: PROGRAMADOR UNIVERSAL RT809H. 1 * ADAPTADOR SOCKET TSOP48. 1 * ADAPTADOR SOCKET TSOP56. 1 * CABO USB. 1 * CABO VGA. 1 * ADAPTADOR PLACA RT-SOP8-A. 1 * ADAPTADOR SOP8 SOIC8-DIP8 (200MIL). 1 * ADAPTADOR SOP8 SOIC8-DIP8 (150MIL). 1 * ADAPTADOR SOP16 (150MIL). 1 * ADAPTADOR SOP16 (300MIL). 1 * ADAPTADOR SOP28 (300MIL). 1 * PLCC44. 1 * PLCC32. 1 * PLCC28. 1 * PLCC20. 1 * PLACA KB9012. 1 * ADAPTADOR SOLDÁVEL SOP16-DIP8 (300mil). 1 * ADAPTADOR SOP8 ALICATE CLIP "JACARÉ". 1 * ADAPTADOR PLACA TSOP-VSOP-SSOP. 1 * ADAPTADOR PLACA T8580 IT8587 IT8585E. 1 * CABOS FLATS IT8587 IT8585E. 1 * CABOS ISP.	Und.	4	R\$ 1.279,00	R\$ 5.116,00
32	Gravador Programador Ezp2023 Bios Eprom Completo + Manual Br - Gravador Programador Ezp2023 Bios Eprom Completo + Manual Br, PROGRAMADOR SUPORTA: - EPROMs – EEPROMs - Memórias Flash - EPROMs Seriais - Microcontroladores da ATMEL – Microchip – INTEL - PIC e etc. PACOTE INCLUI: - Gravador/Programador EZP 2023 Versão 3.0; - Soquete SOP16-DIP8 (300mil); - Soquete SOP8 para DIP8 Tomada 150mil; - Soquete SOP8 para DIP8 Tomada 200-208mil; - Soquete TSSOP8 - Adaptador 1.8v - Garra Jacaré (SOIP8 Flash Clip) - Cabo LED LCD 2 em 1 - 1x Adaptador MSOP8 - 2 x Soquetes simples SOIP8/16; - 1 x Adaptadores QFN / DFN8 / WSON8 / MLF8 para DIP8 - Cabo usb; - CD com software e driver + QR CODE, Com USB Sim, Com soquete ZIF Sim, Inclui adaptador SOIC Sim, Inclui drivers Sim, Inclui software de gravação	Und.	4	R\$ 239,00	R\$ 956,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

33	Exaustor de fumaça para bancada para sugar a fumaça expelida pelos processos de soldagem - Exaustor de fumaça para bancada para sugar a fumaça expelida pelos processos de soldagem, Potência: 23W, Sucção Máxima: 1,07m3 /min, Microventilador com rolamento, Exaustor Tipo Axial, Rotação: 2800 rpm, Nível de Ruído: 60 dB, Frequência: 60 Hz, Consumo de Corrente: Aproximadamente 185mA (127V) ou 100mA (220V), Dimensões: 250x290x160mm, Peso: Aproximadamente 1,4kg, Filtro de Carvão Ativado, Material: Espuma de Poliuretano (PU) e Carbono Ativo, Quantidade de carvão ativado por filtro: 7g, Absorção de Benzeno 22%, Carbono Ativo 45%, Abertura Comum: 35PPI, Resistência: Velocidade Linear do gás é de 1.0 m/s,, Queda de Pressão: 42Pa, Capacidade máxima de absorção de componentes tóxicos por filtro: 3g, Dimensões do filtro: 130x130x10mm, Espessura: 10mm, itens Inclusos Manual de Instruções, Filtro de carvão ativado (3 peças)	Und.	6	R\$ 569,00	R\$ 3.414,00
34	RACK DE PAREDE, Fabricado com IP20 e ISO9001 - RACK DE PAREDE, Fabricado com IP20 e ISO9001, Dimensão (A x L x P): 51cm x 550mm x 350mm., Estrutura Tipo C soldada somente nas colunas em SAE 1020 chapa 0,75/0,90mm coluna esp., fixado por parafusos., Kit de 1º plano móvel 1,2mm com furos 9x9mm para uso de porca gaiola para fixação de materiais e equipamentos, Porta Frontal embutida podendo ser mudado o lado de abertura, armação feita em Aço 0,75mm, com visor padrão em acrílico fumê 2,0mm com fecho com chave. Laterais removíveis 0,75mm com aletas de ventilação e fecho rápido. Abertura para entrada e saída e cabos na parte superior e inferior. Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi pó Texturizada com tratamento Anti Corrosivo em Nanotecnologia na cor preta.	Und.	43	R\$ 499,00	R\$ 21.457,00
35	RACK SERVER, 44U Altura 2.130, W37 44 77 - RACK SERVER, 44U Altura 2.130, W37 44 77, Profundidade Interna (Externa + 80mm), Estrutura desmontável; Teto; Porta perfil reto; Guias laterais verticais com porta para organização do cabeamento (finger plástico); Redutor 19"; Quadro frontal e traseiro em chapa de aço #14 (1,9mm); Travessas laterais superior e inferior em chapa #14 (1,9mm); Laterais removíveis em chapa de #18 (1,2mm) Plano de montagem multivendor; Travessa inferior com reforço para plano de 19"; Ponto de aterramento; ACESSÓRIOS Lateral Cega, Perfurada ou 30% de ventilação; Porta Vidro ou Perfurada com 56% ou 78% de ventilação; Porta Bipartida Perfurada 56% ou 78% de ventilação; Ventilação 56% Ventilação 78% Tampa Traseira Cega; Porta Traseira Perfurada; Porta Traseira Bipartida Perfurada 56% ou 78% de ventilação; Guias laterais verticais traseira com porta para organização do cabeamento (finger plástico); Suporte de raio de curvatura para fibra óptica; Ponte de união entre guia frontal e traseiro; Bandeja Fixa ou Deslizante; Base soleira; Calha de Tomadas; Anel Passa Cabos; Painel Passa Cabos; Painel Cego; Passa Cabos Laterais Simples; Kit rodízios; Kit 2 Ventiladores; Kit	Und.	7	R\$ 3.579,00	R\$ 25.053,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	Porca Gaiola/Parafuso; Kit Aterramento; Kit Acoplamento.				
36	Roteador CCR1036-12G-4S - CCR1036-12G-4S Especificações: Arquitetura TELHA, CPU TLR4-03680, Contagem de núcleos de CPU 36, Frequência nominal da CPU 1,2 GHz, Dimensões 443 x 193 x 44 mm, Licença RouterOS 6, Sistema operacional RouterOS, Tamanho da RAM 4GB, Tamanho do armazenamento 1 GB, Tipo de armazenamento NAND, Tempo médio de produção (MTBF), Aproximadamente 200.000 horas a 25 °C, Temperatura ambiente treinada -20°C a 60°C, Aceleração de hardware IPsec Sim, Alimentando Número de entradas CA 2, Faixa de entrada CA 100-240, Número de slots de PSU 2, Frequência (Hz) 50-60, Consumo máximo de energia 60 W, Tipo de resfriamento 2 fãs, Portas Ethernet 10/100/1000 12, Fibra SFP DDMI Sim, Portas SFP 4, Periféricos Porta serial do console RJ45, Número de portas USB 1, Reinicialização de energia USB Sim, Tipo de slot USB , USB tipo A , Corrente máxima USB (A) - 1, Número de slots M.2 – 1, Monitor de temperatura da CPU Sim, Monitor de temperatura de PCB Sim, Monitor de Voltagem Sim, Botão de modo Sim, Bip Sim, Certificação e Aprovações , Certificação CE, EAC, ROHS, Propriedade Intelectual IP20	Und.	2	R\$ 8.700,00	R\$ 17.400,00
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 3.338.195,00

LOTE 2					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

1	Tablet 11.0" - Tablet, Especificações: Processador Octa Core, Velocidade do Processador 2.2 GHz, 1.8GHz, Tamanho (Tela Principal) 11.0" (278.2mm), Resolução (Tela Principal) 1920 x 1200 (WUXGA), Tecnologia (Tela Principal) TFT, Profundidade Tela: Tamanho (Tela Principal) 16M, Câmeras: Câmera Traseira - Resolução 8.0 MP, Câmeras Traseiras - Foco Automático Sim, Câmera Frontal - Resolução 5.0MP, Câmera Traseira - Flash Não, Resolução de Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps, Armazenamento/Memória: Memória (GB) 4 GB, Armazenamento (GB) 64 GB, Armazenamento Disponível (GB) 44.8, Armazenamento Externo Suportado microSD (até 1TB), Conectividade: Versão de USB USB 2.0, Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS, Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2), Versão de MHL Não, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80, Wi-Fi Direct Sim, Versão de Bluetooth Bluetooth v5.1, NFC Não, Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, OPP, PAN, PC Sync Smart Switch (Versão para PC), Sistema Operacional: Android, Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz, Dimensões (AxLxP, mm) 168.7 x 257.1 x 6.9, Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 7040, Removível Não, Áudio e Vídeo: Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, Resolução de Reprodução de Vídeo FHD (1920 x 1080) @60fp, Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, Peso (g) 480	Und.	5220	R\$ 1.350,00	R\$ 7.047.000,00
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$7.047.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES					R\$10.385.195,00

3.2. Valor total orçado pelo município: **R\$ 10.385.195,00 (dez milhões trezentos e oitenta e cinco mil centos e noventa e cinco reais).**

3.3. A administração procedeu a estimativa de custo baseada em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do setor, em portais de compras públicas (COMPRASNET, Banco de Preços, Painel de Preços do Governo Federal), e em contratações similares recentes.

3.4. Deverá ser descrita a **marca** dos itens em campo específico no anexo II do edital.

3.5. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso e será tornado público imediatamente a partir de sua publicação.

3.6. Para definição dos quantitativos, foram solicitados das secretarias demandantes, o levantamento de suas necessidades, bem como fora ponderado a possibilidade de uma



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços públicos prestados.

3.7. Além dessas estimativas terem sido baseadas na quantidade de servidores atualmente alocados em cada secretaria, bem como na necessidade de reposição de equipamentos que atendam aos requisitos de desempenho e funcionalidade adequados para o trabalho administrativo diário.

4. DESTINAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

4.1. Secretaria Municipais de Administração e Planejamento

Os equipamentos de informática destina -se à renovação e ampliação da infraestrutura tecnológica da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, de modo a assegurar condições adequadas para o exercício das atividades administrativas e de planejamento institucional dos diversos setores e departamentos, dando suporte às atividades administrativas e de planejamento.

4.2. Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes:

A presente demanda visa a aquisição de tablets educacionais para atender aproximadamente 8.000 alunos matriculados na rede municipal de ensino de Conceição do Coité, especialmente no contexto das escolas em tempo integral, que contam com oficinas pedagógicas voltadas para o desenvolvimento de competências contemporâneas, entre elas, o eixo formador de Cultura Digital.

No cenário atual da educação, a inserção das tecnologias digitais tornou-se não apenas desejável, mas essencial para garantir uma formação integral e cidadã dos estudantes. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), em sua Competência Geral nº 5, destaca a necessidade de os estudantes compreenderem, utilizarem e criarem tecnologias digitais de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais, incluindo as escolares. Assim, o acesso a dispositivos tecnológicos como tablets é fundamental para a consolidação dessa competência.

Além disso, o componente curricular de Empreendedorismo, presente na parte diversificada do currículo municipal, requer o uso de recursos digitais para o desenvolvimento de projetos, pesquisas de mercado, elaboração de planos de negócio e comunicação com o mundo externo. A utilização de tablets, nesse contexto, possibilitará aos alunos ampliar suas vivências empreendedoras e desenvolver habilidades do século XXI, como autonomia, criatividade, resolução de problemas, pensamento crítico e colaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

Outro fator de grande relevância é a Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela Lei nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que estabelece diretrizes para a promoção da educação digital em todas as etapas e modalidades da educação básica. Essa política prevê a inclusão digital dos estudantes como forma de garantir a equidade no acesso ao conhecimento e à aprendizagem digital. A disponibilização de tablets aos alunos é uma ação direta de cumprimento dessa política, promovendo não apenas a inclusão, mas também a equidade e a justiça social.

Portanto, a aquisição de tablets para os estudantes da rede municipal representa um investimento estratégico e indispensável para:

- Fortalecer as oficinas do eixo formador de Cultura Digital nas escolas em tempo integral;
- Viabilizar práticas pedagógicas inovadoras e conectadas com o mundo contemporâneo;
- Qualificar o ensino de Empreendedorismo e demais componentes curriculares que demandam uso de tecnologia;
- Atender às orientações da BNCC quanto ao desenvolvimento de competências digitais;
- Cumprir as determinações da Lei 14.533/2023, promovendo a equidade e a inclusão digital;
- Reduzir desigualdades no acesso à informação e aos recursos tecnológicos.

Com essa iniciativa, Conceição do Coité reafirma seu compromisso com uma educação pública de qualidade, inclusiva, inovadora e transformadora, garantindo aos seus alunos as ferramentas necessárias para aprender, criar, empreender e prosperar em um mundo digital.

4.3. **Secretária Municipal de Saúde:**

Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população e promover a informatização de processos administrativos, clínicos e de apoio à atenção básica e especializada em saúde pública.

A aquisição de Tablets tem como foco fortalecer os serviços desenvolvidos pelos Agentes Comunitários de Saúde, tendo em vista a necessidade para o cumprimento do modelo de saúde da Estratégia Saúde da Família (ESF).

As aquisições dos equipamentos irá assegurar com maior eficiência a gestão e melhorar a qualidade no atendimento aos usuários do SUS e plena integração aos sistemas de informação em saúde, conforme diretrizes do Ministério da Saúde. Fortalecendo as ações da Atenção Primária, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica, Regulação, Planejamento e Coordenação Geral.

4.4. **Secretária Municipal de Agricultura**

A destinação dos equipamentos de informática tem o foco atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, com o objetivo de melhorar a gestão administrativa, o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

atendimento ao produtor rural, a execução de programas agrícolas e a integração com políticas públicas voltadas ao setor agropecuário.

Fortalecendo os serviços essenciais para a população rural e o bom funcionamento dos sistemas governamentais utilizados pela pasta.

4.5. **Secretaria Municipal de Assistência Social**

Cumprimento cordialmente, sirvo-me do presente instrumento para enviar a justificativa da necessidade de realização de compra de Tablets para o Cadastro Único deste município.

A partir do ano de 2025 foi implantado um novo sistema de cadastro Único em todo o país, dessa maneira novas ferramentas tecnológicas se fazem necessárias para a realização dos cadastros, atualizações e averiguações de usuários no domicílio. Para acessar o sistema e realizar as operações é necessário que o operador esteja devidamente permissionado no GERID, sistema de autenticação da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (DATAPREV), e ter realizado a capacitação operacional, conforme divulgado no informe Cadastro Único nº 60 de 10 de janeiro de 2025.

Diante do descrito, a compra de tablets para a equipe de entrevistadores, justifica-se como ferramenta de trabalho essencial e indispensável, pois, o Novo Sistema de Cadastro Único disponibiliza um formulário do Cadastro Único Offline para dispositivos móveis (tablets e celulares) permitindo a coleta de dados mesmo sem conexão à internet. Após o preenchimento, os registros devem ser transmitidos posteriormente à base nacional, momento em que serão realizadas as ações de validação de CPF, de multiplicidade, de integração com outras bases do Governo Federal e aplicação de críticas de consistência de dados. Com essa aquisição, Conceição do Coité fortalece seu compromisso social com os munícipes, principalmente com as pessoas mais vulneráveis que precisam se deslocar de locais distintos para a sede do município afim de realizar o seu cadastramento.

4.6. **Secretaria Municipal de Finanças**

A Secretaria Municipal de Finanças é o órgão responsável pela gestão eficiente dos recursos públicos municipais, abrangendo as áreas de planejamento orçamentário, execução financeira, contabilidade pública, arrecadação tributária e prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade.

Para assegurar o cumprimento dessas funções essenciais, é imprescindível que os equipamentos de informática estejam atualizados, com capacidade técnica adequada para o manuseio de sistemas complexos e dados sigilosos.

Suporte às atividades administrativas e de planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

4.8. Secretaria Municipal de Infraestrutura

A presente contratação visa à aquisição de equipamentos de informática destinados à modernização do parque tecnológico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com o objetivo de otimizar a gestão administrativa, os serviços de engenharia e obras públicas, o acompanhamento de contratos e a execução de atividades técnicas e operacionais ligadas à infraestrutura urbana e rural do município.

Os equipamentos atenderão à estrutura da secretaria e suas unidades vinculadas, incluindo departamentos de obras, urbanismo, manutenção, iluminação pública, saneamento e transporte.

A secretaria é responsável pela execução, fiscalização e monitoramento de projetos de engenharia e arquitetura que impactam diretamente a qualidade de vida dos cidadãos, tais como: abertura e pavimentação de vias, drenagem urbana, iluminação pública, manutenção de prédios públicos, saneamento básico, transporte e mobilidade urbana.

Neste contexto, a destinação de equipamentos visa fortalecer a capacidade operacional e técnica da pasta, garantindo maior agilidade nos processos, precisão nas análises de projetos e eficiência na prestação dos serviços públicos de infraestrutura.

4.9. Secretária Municipal de Comunicação

A presente contratação contempla o fornecimento de equipamentos de informática voltados à modernização da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Comunicação, com o objetivo de otimizar os processos de comunicação institucional, ampliar o alcance das ações governamentais e fortalecer a transparência pública, por meio de canais digitais, produção de conteúdo audiovisual, atendimento à imprensa e gestão das redes sociais oficiais do município.

A comunicação institucional é um instrumento estratégico de governo, essencial à **prestação de contas, à divulgação das políticas públicas, ao combate à desinformação e ao fortalecimento do vínculo entre o Estado e o cidadão**. Nesse sentido, a estrutura tecnológica da Secretaria deve ser compatível com os atuais padrões digitais de comunicação, produção de conteúdo e gestão da informação pública.

5. VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA

5.1. A solução proposta na aquisição de equipamentos novos é tecnicamente viável, pois se baseia em equipamentos amplamente disponíveis no mercado nacional, com características técnicas atualizadas e compatíveis com os sistemas operacionais e aplicativos utilizados pelo Município. Economicamente, a contratação representa um **investimento de alto retorno**, considerando o ganho de produtividade, a redução de falhas operacionais e a minimização de custos com manutenção de equipamentos antigos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

6 – DO PRAZO DE FORNECIMENTO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

6.1 Os itens licitados quando solicitados, deverão ser entregues em um prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

6.1.1. Nos casos em que o prazo acima não for suficiente para entrega do objeto, a empresa contratada deverá formalizar por meio de justificativa a necessidade de maior prazo, bem como estipular qual seria o prazo adequado e o motivo da alteração.

6.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicado pelas secretarias demandantes, em conformidade com as ordens de compras expedidas pelos setores competentes, deverão ocorrer no mesmo, em dias úteis, com horário de 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00h. As entregas deverão ocorrer **nos prédios-sede das secretarias municipais**, localizados na sede do município de Conceição do Coité – BA, conforme lista a ser informada na ordem de fornecimento.

6.3. Não haverá limitação quanto a quantidade e valores mínimos para realização de pedidos por parte da CONTRATANTE.

6.4. Os pedidos serão entregues de **FORMA PARCELADA**, de acordo com demandas que surgirem diariamente nas Secretarias demandantes.

6.5. O Município não se responsabilizará por mercadorias entregues sem que esteja requisitada e autorizada na forma deste termo de referência.

6.6. A CONTRATANTE se reserva o direito de não aceitar os itens entregues, quando esses não apresentarem condições adequadas de utilização ou ainda quando não atenderem as descrições mínimas solicitadas no edital ou aviso de contratação direta, devendo neste caso a CONTRATADA substituir os produtos em até 72 (setenta e duas) horas após a comunicação.

6.7. Todas as despesas, custos diretos e indiretos necessários à entrega e fornecimento do objeto ora licitados correrão inteira e exclusivamente por conta da futura CONTRATADA.

6.8. A Prefeitura se reserva ao direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade no objeto.

7 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

7.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÃO INSTITUCIONAIS / 2078-MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNIC. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2038-AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE BUCAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2038-AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE BUCAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

8. PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

8.1. A vigência da ata será de 12 meses. Podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

9.1. Não poderão participar do **PREGÃO ELETRÔNICO** pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública na Administração Pública Municipal de Conceição do Coité na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

8.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente;
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- i) Documentos de identificação dos sócios, ou proprietário.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- i) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- j) Certidão Negativa Inidôneos (TCU)

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. A licitante apresentará, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação do Balanço ou cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial ou no caso de empresas sujeitas à tributação com base no lucro real, o Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado emitido através do Sistema Público de Escrituração Digital –SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação, podendo este último ser substituído pela Etiqueta da Junta Comercial ou Órgão de Registro;
b.1) Os documentos referidos no item 9.11.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- d) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- e) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- f) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

g) As empresas, cadastradas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

h) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Alvará de funcionamento do estabelecimento.

Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível em características, quantidades e prazos** com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. **(Devido as características do objeto, optou-se pela exigência do atestado de capacidade técnica)**.

c.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei nº 14.133/21.

c.2) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

c.2.1.) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

c.3) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste Termo de Referência,

9.2. A presente contratação adotará como critério de julgamento da proposta o **MENOR PREÇO POR LOTE** para execução do objeto desse Termo de Referência.

9.3. As propostas deverão ser apresentadas em **formato eletrônico**, com a descrição detalhada de cada item ofertado, de forma clara, precisa e compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

9.4. As empresas licitantes deverão:

- Informar a **marca e o modelo** dos equipamentos;
- Anexar **catálogos técnicos ou fichas técnicas** dos produtos ofertados;
- Declarar expressamente que os produtos são **novos, sem uso anterior** e possuem **garantia mínima exigida**;
- Apresentar proposta comercial com **preço unitário por item e total do lote e prazo de entrega**, conforme exigido.

10 – DO PEDIDO DE AMOSTRAS

10.1. A Administração poderá exigir a apresentação de **amostras dos equipamentos** ofertados com o objetivo de verificar a conformidade com as especificações técnicas, padrões de acabamento, desempenho e compatibilidade. As amostras deverão ser entregues no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis** após solicitação formal via chat na plataforma eletrônica.

10.2. A empresa **classificada em primeiro lugar** poderá ser convocada para apresentar amostras dos equipamentos ofertados, que será analisada por **comissão técnica designada**, que emitirá parecer técnico com aprovação ou reprovação. A recusa da amostra ou a não apresentação no prazo determinado ensejará a **desclassificação da proposta**, com convocação do próximo licitante, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. A aceitação da amostra será condição para adjudicação e homologação da proposta.

10.2.1. Se necessário a solicitação das amostras deverão ser devidamente identificadas com etiqueta, contendo as seguintes informações:

- Para Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Conceição do Coité – BA;
- Pregão Eletrônico nº;
- Nº do Item – Especificação do produto;
- Nome do Licitante/CNPJ;

10.2.2. A(s) amostra(s) será(o) analisada(s)/vistoriada(s) pela **Equipe designada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento** de Conceição do Coité – BA, que emitirão laudo motivado acerca do produto apresentado quanto aos pré-requisitos descritos neste Termo de Referência conforme características de cada produto.

10.2.3. O resultado da avaliação será disponibilizado em **até 03 (três) dias úteis**, após a entrega das amostras. Essa avaliação visa verificar se o item atenderá as especificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

desse Termo de Referência, além de considerar a qualidade do material e o bom atendimento à sua finalidade.

10.2.4. A decisão da análise das amostras e, possíveis convocações de segundos e terceiros colocados, se houver, serão informadas via chat, adotando-se o mesmo procedimento em relação à amostra, que será solicitada via chat no sistema eletrônico da BLL COMPRAS.

10.2.5. A amostra, aprovada ou não, deverá ser retirada pelo licitante em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação ou recusa da mesma.

10.2.6. Será recusado o material da licitante que tiver amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

10.2.7. Os itens das amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, na R. Theognes Antônio Calixto, 58 -, Conceição do Coité - BA, 48730-000, Bairro gravata, nos horários de 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00h.

10.2.8 Os licitantes interessados em acompanhar a análise dos itens das amostras solicitadas do licitante previamente classificado, poderá acompanhar a Comissão de Avaliação no dia e hora determinados para conferência, que será informado via chat na plataforma eletrônica da BLL COMPRAS.

10.3. Considerando a natureza do objeto da presente contratação — fornecimento de **equipamentos de informática** (computadores, notebooks e impressoras) — e em conformidade com o disposto no **art. 40, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021**, justifica-se a exigência de **apresentação de amostras dos produtos ofertados**, nos seguintes termos:

1. **Verificação de conformidade técnica e funcional:**

Ainda que os equipamentos ofertados sejam acompanhados de catálogos e fichas técnicas, a apresentação de amostras permite à Administração verificar, de forma **material e direta, a conformidade real dos bens com as especificações do Termo de Referência**, especialmente no que se refere à **qualidade do acabamento, robustez física, ergonomia e desempenho prático**.

2. **Evitar o fornecimento de produtos de baixa qualidade ou com aparência divergente:**

A prática administrativa demonstra que muitos fornecedores entregam produtos que, embora formalmente compatíveis com a especificação, **não atendem aos padrões esperados de durabilidade, acabamento ou eficiência no uso cotidiano**. A exigência de amostras visa mitigar esse risco e garantir que o material a ser fornecido possua **qualidade compatível com as exigências da Administração**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

3. **Garantia de padronização visual e funcional:**

A presença de múltiplas secretarias envolvidas e a variedade de ambientes de uso demandam uma **padronização mínima dos equipamentos**, não apenas em termos de desempenho técnico, mas também de **interface física, conectividade, ergonomia e layout de componentes**. A amostra viabiliza a comparação técnica objetiva entre os modelos propostos.

4. **Evitar subjetividade na escolha e assegurar transparência:**

A apresentação e avaliação das amostras ocorrerão com base em **critérios objetivos previamente definidos** no Termo de Referência e edital, sendo o processo documentado por comissão técnica designada. Essa medida fortalece a **transparência, impessoalidade e segurança jurídica** do certame.

5. **Instrumento de controle e fiscalização contratual:**

A amostra aprovada servirá como **padrão de comparação** para conferência dos equipamentos entregues, sendo registrada em ata de julgamento, fotografada e, se necessário, lacrada. Isso facilitará a fiscalização e a execução contratual, evitando questionamentos futuros quanto à qualidade dos bens fornecidos.

11 – MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Sr. **JEIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA**, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

10.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

10.6. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

10.8. O fiscal do contrato o **JEIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA** no ato de recebimento do equipamento deverá atestar se o material recebido após os serviços, está conforme Ordem de Fornecimento, se atende as características e qualidade apresentada neste Termo de Referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto/serviço do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

- a) **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico quando houver;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
- c) **condição prévia à entrega definitiva**, vinculando à aceitação técnica. A contratada deverá, quando solicitado, apresentar uma unidade de cada tipo de equipamento para fins de análise técnica. A aprovação da amostra será condição para o aceite definitivo e liberação da entrega total do objeto contratado.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

11.5. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

11.6. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

11.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

11.8.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.9. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

12 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

12.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

12.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

12.1.4. Utilizar empregados habilitados (equipe técnica) e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

12.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

12.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

12.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

12.1.9. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

12.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração.

12.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência;

12.3. Deverá disponibilizar e manter no Município um quadro de funcionários capacitados para execução de quaisquer serviços referente ao objeto deste termo de referência;

12.4. Atender as solicitações da Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;

12.5. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

12.6. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

12.7. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

12.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

12.11. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;

12.12. Os serviços serão executados conforme solicitação da Secretaria, devidamente assinado pelo responsável da Secretaria, devendo a empresa contratada proceder a execução inicial no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas, após o recebimento da ordem de Serviços.

12.13. Garantir a qualidade dos equipamentos fornecidos.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

13.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

13.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

13.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

13.1.6. Deverá ser apresentado no ato da entrega junto aos equipamentos comprovante de garantia e comprovação de rede de assistência técnica autorizada.

14 – REQUISITOS DE QUALIDADE

14.1. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, fabricados com componentes originais, em perfeito estado de funcionamento, com manuais de operação em português, e certificados conforme as normas técnicas brasileiras aplicáveis (INMETRO, Anatel, entre outras).

14.2. Com o objetivo de assegurar a excelência na prestação dos serviços públicos e a conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e qualidade, os equipamentos de informática a serem fornecidos deverão atender aos seguintes **requisitos mínimos de qualidade**:

- Todos os equipamentos deverão ser **novos de primeiro uso** e fabricados conforme padrões da indústria.

- Os produtos deverão atender a **todas as especificações técnicas mínimas** definidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.

16 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 - Comete infração administrativa a Contratada que:

16.1.1 - Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2 - Ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3 - Falhar ou fraudar na execução do contrato;

16.1.4 - Comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5 - Cometer fraude fiscal; e

16.1.6 - Não mantiver a proposta.

16.2 - Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:

16.2.1 - Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízo significativos para a Administração;

16.2.2 - Multa:

a) moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;

b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

17- DA GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO

17.1 O licitante deverá no momento de apresentação da proposta, conforme descrito §1º do artigo 58, da Lei 14.133/2021, comprovar o recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nas mesmas modalidades previstas no art. 96, §1º, da mesma Lei, limitada a 1% do valor estimado na licitação, de acordo com cada lote que deseja participar em favor da Prefeitura Municipal de Conceição do Coité, ou nas condições estabelecidas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- b) Seguro-garantia;
- c) Fiança – bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;
- d) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total

17.2 Tal medida tem por objetivo assegurar a seriedade da proposta apresentada, coibir práticas oportunistas e proteger o interesse público contra riscos de descumprimento ou descontinuidade do processo licitatório por parte dos licitantes.

17.3. A devolução da garantia da proposta será devolvida aos licitantes não vencedores após a homologação do certame, e ao vencedor, após a assinatura do contrato e, quando exigido, a apresentação da garantia contratual.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O Município de Conceição do Coité-BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

18.2. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Coité como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias ao fornecimento dos equipamentos, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Conceição do Coité - BA, 30 de maio de 2025

FABIANA MASINI DE AMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2025		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

LOTE 1					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Computador - 4 núcleos e 8 threads - Processador soquete FCLGA1200, versão 10100 com 4 núcleos e 8 threads, denominação Comet Lake, com frequência base de 3.6 GHz até 4.3 GHz com turbo max, litografia 14nm, tdp 65w, tipo de memória suportada DDR4-2666. Placa mãe compatível com soquete FCLGA 1200, canal duplo, 2 x DIMM, máx. 32 GB, DDR4 2133/2400/2666, com saída de vídeo integrado VGA, HDMI, portas USB 2.0 e USB 3.0. Memória DDR4-2666Mhz, capacidade de 8gb, barramento 64bits. Unidade de armazenamento SSD(solid state drive), interface sata 3.0gb/s, formato 2.5", 120GB, 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação. Fonte ATX 500 watts.	Und.	43		
2	Computador - 6 núcleos e 12 threads - Processador soquete FCLGA1200, versão 10400 com 6 núcleos e 12 threads, denominação Comet Lake, com frequência base de 2.9 GHz até 4.3 GHz com turbo max, litografia 14nm, tdp 65w, tipo de memória suportada DDR4-2666. Placa mãe compatível com soquete FCLGA 1200, canal duplo, 2 x DIMM, máx. 32 GB, DDR4 2133/2400/2666, com saída de vídeo integrado VGA, HDMI, portas USB 2.0 e USB 3.0. Memória DDR4-2666Mhz, capacidade de 8gb, barramento 64bits. Unidade de armazenamento SSD(solid state drive), interface sata 3.0gb/s, formato 2.5", 240GB, 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação. Fonte ATX 500 watts.	Und.	50		
3	Computador - 8 núcleos e 16 threads - Processador soquete FCLGA1200, versão 10700 com 8 núcleos e 16 threads, denominação Comet Lake, com frequência base de 2.9 GHz até 4.8 GHz com turbo max, litografia 14nm, tdp 65w, tipo de memória suportada DDR4-2933. Placa	Und.	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	mãe compatível com soquete FCLGA 1200, canal duplo, 2 x DIMM, máx. 64 GB, DDR4 2133/2400/2666/2933, compatível com interface PCI-E 3.0 x16, com saída de vídeo integado, HDMI, portas USB 2.0 e USB 3.0. 2x Memória DDR4-2933Mhz, capacidade de 8gb, barramento 64bits. Unidade de armazenamento SSD(solid state drive), interface sata 3.0gb/s, formato 2.5", 480GB, 500MB/s para leitura e 350MB/s para gravação. Unidade de armazenamento HDD(hard disk drive), 1TB, 7200rpm. Placa de vídeo dedicada GDDR6 4gb, clock básico 1530 mhz, arquitetura Shaders Turing, largura de memória 128 bits, núcleos cuda 1280. Fonte ATX 500 watts real, PFC ativo, 80 plus bronze.				
4	Scanner para digitalização - Unidade do sensor de digitalização CIS, Resolução ótica 600 dpi, Fonte de luz LED RGB, Lado de digitalização Simplex/Duplex/Ignorar página em branco/Folio, Interfac USB 3.1/LAN com fios, Dimensões (L x P x A) Tabuleiro fechado: 480 (L) x 569 (P) x 315 (A) mm Tabuleiro aberto: 480 (L) x 723 (P) x 390 (A) mm, Peso Aprox. 25,0 kg, Requisitos de energia CA 110 - 127V (50/60 Hz), Consumo de energia Digitalização: 66,5 W ou menos Em modo de suspensão: 3,5 W ou menos, Ambiente de funcionamento 10 - 32,5 °C (50 - 90,5 °F), Humidade: 20 - 80% HR, Conformidade ambiental Certificação EPEAT Gold, VELOCIDADE DE LEITURA Preto e branco/escala de cinzentos 200 dpi, 90 ppm a 180 ipm, A cores 300 dpi, 90 ppm a 180 ipm, ESPECIFICAÇÕES DOS DOCUMENTOS, Largura (mm) 50,8 - 305 mm, Comprimento (mm) 70 - 432 mm, Espessura (mm) Alimentação contínua: 20 - 209 g/m ² , 0,04 - 0,25 mm Modo de não separação: 20 - 255 g/m ² , 0,04 - 0,03 mm, Modo de documento longo Até 5588 mm, Separação de papel Método de enrugamento Rolo Retard e Separação prévia, Capacidade do alimentador 500 folhas (selecionável: 500, 300, 100), Formatos de Arquivos PDF, PDF (OCR, PDF/A), JPEG, TIFF, PNG, DOCX, PPTX, XLSX, BMP, Resolução 150 x 150 dpi, 200 x 200 dpi, 240 x 240 dpi, 300 x 300 dpi, 400 x 400 dpi, 600 x 600 dpi, Modo Detetar automaticamente, preto e branco, difusão de erros, melhoramento de texto avançado, melhoramento de texto avançado II, limiarização ativa, escala de cinzentos de 256 níveis, cores de 24 bits, FUNÇÕES ESPECIAIS Reconhecimento de códigos de barras, códigos 2D, código Patch, função de trabalho, detecção de alimentação dupla ultrassônica, detecção de grampos, retirar cor e melhoramento de cor, detecção automática do tamanho da página, correção de cor tridimensional, rotação de imagem, ignorar página em branco, remoção de margens, eliminação de efeito Moiré, prevenção de purga/remoção do fundo, ajuste de contraste, correção de sombra, ajuste do brilho, correção de desvio, remoção de margens, seleção do modo de digitalização, configurações de área de digitalização, definições de suplementos, reconhecimento da orientação de texto, eliminação de furos, digitalização de caderno, remoção de pontos desnecessários, remoção de entalhes, suavização do fundo, aperfeiçoamento de caracteres, sistema de recuperação rápida, MultiStreamTM,	Und.	27		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	detecção automática do tamanho de página, correção de desvio, correção de cor tridimensional (parcialmente através do controlador), retirar cor (RGB), rotação de imagem, MultiStream, curva de gama predefinida, ajuste de contraste, prédigitalização, detecção de grampos, ignorar página em branco, seleção do lado do documento para digitalização, eliminação de furos, eliminação de efeito Moiré, modo Folio, configuração da área de digitalização, reconhecimento de orientação de texto, suavização do fundo, recuperação rápida da digitalização, detecção ultrassônica de alimentação dupla (comprimento, pelo firmware), SOFTWARE INCORPORADO Para SO Windows Controlador ISIS, controlador TWAIN (32/64 bits), controlador WIA, controlador Kofax VRS CaptureOnTouch Pro Driver Setting Tool, Ciclo de trabalho diário 50 000 folhas/dia.				
5	MONITOR, com tamanho de 23" polegadas - MONITOR, com tamanho de 23" polegadas, resolução mínima de 1920x1080, 60 Hz (qualidade de imagem mínima Full HD).	Und.	90		
6	SCANNER DE DOCUMENTOS - Scanner de Documentos; Velocidade mínima: 200dpi 60ppm e 120ipm; Capacidade do ADF: 80 folhas no alimentador; Ciclo recomendado de Trabalho: 6.000 folhas / dia; Drivers: TWAIN; ISIS; Gramatura do papel: 30g ~ 400 g/m² ou superior; Face de Digitalização (ADF): Duplex (Frente e Verso); Interface: USB 2.0; Suporte a documentos longos de no mínimo 600cm; Garantia de 12 meses; produto em linha e distribuído no Brasil; Assistência técnica prestada no estado da Bahia;	Und.	7		
7	Notebook - 6 núcleos e 12 threads - NOTEBOOK, com processador versão 1035G1 com 4 núcleos e 8 threads, Frequência: 1.00 GHz até 3.60 GHz e 6MB de Smart Cache, 8GB de memória RAM DDR4, capacidade de armazenamento de 256 GB SSD (solid state drive), tela de 15.6" polegadas, resolução mínima 1920x1080 (em qualidade Full HD), Tecnologia antirreflexo, taxa de atualização de 60 Hz com placa gráfica de 2 GB de memória GDDR5 dedicada, Webcam HD com 1280x720 de resolução e gravação de áudio e vídeo em 720p, conexão Wireless (Wi-Fi) compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n/ac e Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz, Bluetooth 5.0 e LAN/Rede com fio de capacidade Gigabit Ethernet, Wake-on-LAN ready e Fonte de alimentação Bivolt	Und.	52		
8	MONITOR, com tamanho de 18.5" polegadas - MONITOR, com tamanho de 18.5" polegadas, resolução mínima de 1366 x 768, em 60 Hz (qualidade de imagem mínima HD).	Und.	38		
9	Notebook - 8 núcleos e 16 threads - NOTEBOOK, com Processador versão 10300H com 4 núcleos e 8 threads, denominação Comet Lake, com frequência base de 2.5 GHz até 4.5 GHz com turbo max, litografia 14nm, tdp 45w, tipo de memória suportada DDR4-2933. 2x Memória DDR4-2933Mhz, capacidade de 8gb, barramento 64bits. Placa de vídeo GDDR5 4gb, clock básico 930 - 1395 mhz, arquitetura Turing, largura de memória 128 bits, núcleos cuda 1024. Unidade de	Und.	53		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	armazenamento SSD(solid state drive), interface SATA 6Gb/s, formato m.2, 240GB, leitura sequencial até 545MB/s. Unidade de armazenamento HDD(hard disk drive), 1TB, 5400rpm. Tela 15.6" resolução máxima 1920x1080, 60 Hz (FullHD). Fonte de alimentação: Bivolt				
10	Impressora Fotográfica Jato de Tinta Wi-Fi EcoTank - Impressora Fotográfica Jato de Tinta Wi-Fi EcoTank, IMPRESSÃO: Tecnologia de impressão Tecnologia de jato de tinta MicroPiezo® Heat Free de 6 cores otimizada para impressão de fotos, Resolução máxima de impressão Até 5.760 dpi x 1.440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Velocidade máxima de impressão 22 ppm em preto e em cores (rascunho/A4/carta), Fotos coloridas 10 x 15: até 25 segundos (rascunho), Velocidade de impressão ISO² 8 ppm em preto e 8 ppm em cores (A4 /carta), IMPRESSÃO WI-FI®³ App (iOS®, Android™), Remote Print Driver, INTERFACE E CONECTIVIDAD,E Conectividade padrão USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi®³ 4 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct®³ Protocolos de rede TCP/IPv4, TCP/IPv6, Protocolos de impressão em rede LDP, IPP, PORT9100, WSD, Protocolos para gerenciamento de redes SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD, Segurança WLAN WEP (64bit/128bit),WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES),WPA3-SAE (AES), Compatibilidade com sistemas operacionais Windows Vista®, Windows® 7, Windows 8/8.1, Windows 10, Windows 11 ou mais recente Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.9.5 ou mais recente, macOS 11 ou mais recente, UTILIZAÇÃO DE PAPEL E MÍDIA, Tamanho máximo 215,9 mm x 2.000 m, Tamanhos para impressão sem bordas A4, Carta, 4" x 6" (10 x 15 cm), 5" x 7" (13 x 18 cm), 8" x 10", Ofício (8,5 x 14 cm) largura 16:9 (4" x 7,1"), 100 x 148 mm, 3,5" x 5" definido pelo usuário (de 89 x 127 mm até 215,9 x 2.000 mm), Folhas individuais Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 mm x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 mm x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 mm x 315 mm), Fólio (215,9 mm x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6, Foto: 4" x 6" (10 cm x 15 cm), 5" x 7" (13 cm x 18 cm), 8" x 10", 3,5" x 5" (9 cm x 13 cm), Cartão de Identificação PVC: 54 mm x 86 mm, Definido pelo usuário: 89 mm x 127 mm até 215,9 mm x 1.200 mm, Tipos de papel Papel normal, Papéis especiais (Photo Glossy/Semi-gloss/Luster, Presentation Paper Matte, High Quality Ink Jet Paper, Iron-on Cool Peel Transfer) e Envelopes Envelope nº 10 (10,5 cm x 24,1 cm), Gramatura dos papéis suportados Papel normal: 64 g/m2 ~ 90 g/m2 ; papel fotográfico: 102 g/m2 ~ 300 g/m2 ., Capacidade de carga Bandeja traseira: até 100 folhas, GERAL Software incluso Download da Web: Printer Driver, Dimensões fechada (L x A x P) 40,3 cm x 36,9 cm x 14,9 cm, Peso 6 kg , O que está na caixa Impressora, 6 garrafas de tinta de inicialização, guia de instalação,	Und.	40		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	cabo de alimentação e cabo USB País de origem Indonésia, Garantia limitada estendida 2 anos com registro do produto, Consumo de energia (aproximado) 19 W (no modo operação), Tensão e frequência nominal AC 100 V - 240 V; 50Hz – 60Hz, TINTAS, Rendimento da garrafa de tinta de reposição 1 garrafa de tinta preta rende até 3.600 páginas ⁶ ou 5.600 fotos, 5 garrafas de tinta colorida (ciano, ciano claro, magenta, magenta claro, amarelo) rendem até 7.200 páginas ⁶ ou 2.100 fotos ⁶				
11	IMPRESSORA DE ETIQUETAS ZEBRADA - IMPRESSORA DE ETIQUETAS ZEBRADA, com USB, Serial e Paralela, Especificações do produto: Resolução: 203 dpi, Velocidade de impressão: 102 mm por segundo, Largura de impressão: 104mm, Tipo de Impressão: Transferência térmica ou térmica direta, Interface: Paralela, Serial e USB , Memória: 8 MB de Flash, 8 MB SDRAM (padrão), Comprimento de impressão: 990 mm, Sensores de Mídia: Sensores Reflexivos e Transmissores, Temperatura de operação: 5° C ~ 41° C, Liguagem/Emulação: EPL e ZPL, Garantia: 12 meses para impressora e 6 meses para cabeça de impressão	Und.	7		
12	Notebook - 4 núcleos e 8 threads - NOTEBOOK, com processador versão 1035G1 com 2 núcleos e 4 threads, Frequência: 1.00 GHz até 3.40 GHz e 4MB de Smart Cache, 8GB de memória RAM DDR4, capacidade de armazenamento de 240 GB SSD (solid state drive), tela de 15.6" polegadas, resolução mínima de 1366x768 (com qualidade HD), Webcam integrada, conexão Wireless (Wi-Fi) compatível com IEEE 802.11 a/b/g/n/ac e Suporte a redes com frequência de 2.4 GHz e 5 GHz, Bluetooth 5.0 e LAN/Rede com fio de capacidade Gigabit Ethernet, Wake-on-LAN ready e Fonte de alimentação Bivolt.	Und.	31		
13	IMPRESSORA, Multifuncional, Jato de tinta, com bulk-ink (reservatório externo de tintas) - IMPRESSORA, Multifuncional, Jato de tinta, com bulk-ink (reservatório externo de tintas) originalmente instalado (item de fabrica), possibilidade de impressão colorida, sem cartuchos, capacidade de impressão de 7.500 páginas em preto ou 6.000 páginas coloridas com a maior resolução em até 5760 x 1440 dpi. Com velocidade 15 PPM em cores e 33 em monocromático, scanner com resolução de 1.200 X 2.400 dpi, Resolução interpolada de 9600 x 9600 dpi, Profundidade de bit de cor de 48 bits de entrada e 24 bits de saída, conexão Wireless 802.11b/g/n (Wi-Fi Direct integrado).	Und.	92		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

14	Impressora Multifuncional - Impressora Multifuncional - Impressora Multifuncional Especificações: Configurações: Impressora multifuncional monocromática a laser - impressão/cópia/digitalização colorida, Páginas por minuto: Carta: 47 ppm; Ofício: 38 ppm, A4: 45 ppm, Velocidade da impressão duplex: Carta: 23 ppm; Ofício: 19 ppm, Visor: Painel de controle com tela de toque colorida (TSI) de 7", Tempo de aquecimento: Até 16 segundos, Primeira impressão: Cópia: 7 segundos ou menos / Impressão: Até 5,9 segundos, Resolução: 1200 x 1200 dpi, 600 x 600 dpi, 300 x 300 dpi; Memória: Padrão/Máxima: 1 GB/3 GB, Dimensões/Peso: 47 cm (L) x 47 cm (P) x 57 cm (A)/23 kg, Ciclo de funcionamento mensal máximo: 150.000 páginas por mês Consumo de Energia: Requisitos elétricos: 120V, 60Hz, 10A, Consumo elétrico típico (TEC): 120 V: 2.370 Wh/semana, Máximo (incluindo opções): 120V: 1.218 W, Cópia/Impressão: 120 V: 735/676 W, Modo de espera: 120V: 51 W, Modo de suspensão: 120V: 0,5 W, Desligada: 120 V: 0,5 W. Especificações da Impressora: Processador padrão: ARM Cortex-A9 1.2GHz, PDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5c), KPDL3 (compatível com AES, PDF Impressão Direta), XPS, OpenXPS (compatível com TIFF/JPEG Impressão Direta), IBM Proprinter, Line Print, Fontes: Contorno: 93 fontes (PCL 6/KPDL3), 8 fontes (Windows/Vista); Bitmap: 1 fonte, 79 fontes de contorno, Código de barras: Unidimensional: 45; Bidimensional: PDF417 1 Tipo, Windows: Windows 7/8/8.1/10/Server 2008/Server 2008 R2/Server 2012/Server 2012 R2/Server 2016, SO Mac: Mac OS X v10.5 ou posterior, Interfaces: 10/100/1000BaseTX, 1 USB 2.0 de alta velocidade, 1 USB 2.0 host de alta velocidade, 1 slot de expansão; opcional: IB-36 LAN sem fio (alcance de aprox. 30 m e Wi-Fi Direct), Impressão móvel: Panel, Apple AirPrint e Wi-Fi, Direct, Google Cloud Print, Mopria, Impressão em rede e protocolos compatíveis: TCP/IP, IPv4, IPv6, NetBEUI, FTP, LPR, Port9100, Apple Bonjour, IPP, WSD Scan/Print, DHCP, DNS, PNP USB, LDAP, SMTP, PDF Impressão Direta, PnPX, (WS-Discovery para WSD Print Service), Drivers: KX Driver, KX(XPS) Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, Network FAX Driver, TWAIN Driver, WIA Driver, MAC Driver, Linux Driver, configuração rápida, menu de manutenção, ferramenta de remoção, ferramenta de configuração de Wi-Fi, painel remoto, Command Center RX; Funções adicionais de impressão: Compatível com HyPAS3, EcoPrint, impressão confi dencial, teste e retenção, cópia rápida e armazenamento de trabalhos, impressão N-Up, configuração de prioridade de impressão, notificação de finalização de trabalho, configuração do nome do trabalho. Especificações de Segurança: Autenticação local, autenticação de rede, IPsec, SNMPv3, IDAP sobre SSL, IPP sobre SSL/TLS, HTTPS, FTP sobre SSL/TLS, SMTP sobre SSL/TLS, POP3 sobre SSL/TLS, WSD aprimorado sobre SSL/TLS; opcional: Kit de segurança de dados (E). Especificações de Digitalização: Tipo de digitalização: Digitalização colorida e em preto e branco,	Und.	104		
----	--	------	-----	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

Resolução de digitalização: 600 dpi x 600 dpi, 400 dpi x 400 dpi, 300 dpi x 300 dpi, 200 dpi x 400 dpi, 200 dpi x 200 dpi, 200 dpi x 100 dpi, Funções de digitalização: USB, TWAIN, WIA, WSD, PC Send (SMB/FTP), e-mail, digitalização contínua, originais mistos, Formato dos arquivos: TIFF/PDF (MMR/JPEG), XPS, OpenXPS, PDF/A, PDF de alta compressão; opcional: PDF pesquisável e OOXML/OOXML (OCR)2, pular página em branco, Velocidades de digitalização: Simples P&B/Cores: em 300 dpi -62ipm/42ipm; em 600 dpi - 42ipm/21ipm, Duplex (RADF) P&B/Cores: em 300 dpi: 27ipm/18ipm: em 600 dpi - 18ipm/9ipm, Especificações de Cópia: Modo de imagem: Modos de texto, foto, texto e foto, mapa, texto claro/linha fi na Cópias contínuas: 1-999/Reinício automático para 1, Gerenciamento de trabalhos: Catálogo de endereços 200 registros, contabilização de trabalhos, 100 códigos de departamentos (senhas), 20 teclas de programação, 2 teclas de atalho, Ampliação/zoom: Auto zoom, tamanho real, 7 taxas pré-definidas de redução e 5 de ampliação, 25 - 400 em incrementos de 1%, Funções adicionais: Seleção automática de cores (ACS), zoom automático, duplex automático, digitalização contínua, pular página em branco. Processador de Documentos: Tipo/Capacidade: Processador de documentos com reversão automática (RADF)/75 folhas, Originais suportados: A5/Meio Carta/A4 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm), Gramaturas suportadas: Simples/Duplex: 50 – 120 g/m2, Alimentação de Papel: Fontes de papel padrão: Bandeja única para 500 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas, Padrão/máximo de fontes de papel: 2/6 Incluindo bandeja multiuso, Capacidade de papel padrão/máxima: 600 folhas/2.600 folhas, Tamanho do papel: Padrão e bandeja multiuso (MPT): A5/Meio carta, A4 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm), personalizado; Bandeja multiuso (MPT): Envelope, banner, Gramatura: Bandejas padrão/opcional: 60 – 120 g/m2; bandeja multiuso (MPT): 60 – 220 g/m2, Capacidade da bandeja de impressão padrão (saída de papel): 250 folhas (face para baixo), Materiais de entrada: Bandeja padrão/opcional: Papel comum, papel Bond, papel reciclado; bandeja multiuso (MPT): Papel comum, papel Bond, etiquetas, papel reciclado, papel timbrado, envelopes, papel transparente, papel de baixa densidade, papel de baixa/alta densidade, papel revestido, banner. Opções de Manuseio de Papel: PF-3110: Cassete de alimentação de papel (500 folhas x 4) Tamanho do papel: A5/Meio Carta/A4 até ofício (14 cm x 22 cm – 22 cm x 36 cm), envelope, personalizado, Dimensões/Peso: 38 cm (L) x 41 cm (P) x 12 cm (A)/4 kg. Suprimentos: Toner: Toner Preto TK-3162 - durabilidade de 12.500 páginas*, Acompanha toner inicial de 6.000 páginas*, * de acordo com a norma ISO/IEC 19.752 @5% de cobertura Garantia: 12 meses de garantia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

15	ACCESS POINT Wi-Fi de longo alcance - ACCESS POINT Wi-Fi de longo alcance, com caixa à prova de intempéries e tecnologia resistente ao calor, Taxa de transferência sem fio de 1,27 Gbps, 2 portas com fio Gigabit MU-MIMO 2x2:2 de banda dupla com tecnologia de formação de feixe, Suporte 802.3af e 802.3at Power-over-Ethernet (PoE/PoE+), Suporta mais de 450 dispositivos clientes WiFi simultâneos, Alcance de cobertura de até 300 metros, QoS avançado para garantir desempenho em tempo real de aplicativos de baixa latência, Inicialização segura anti-hacking e bloqueio de dados/controle críticos por meio de assinaturas digitais, certificado de segurança exclusivo/senha padrão aleatória por dispositivo, controlador integrado que provisione automaticamente e gerencie até 30 APs WiFi da série GWN em uma rede	Und.	58		
16	ACCESS POINT Wi-Fi 802.11ac WAVE-2 USO INTERNO - ACCESS POINT Wi-Fi 802.11ac WAVE-2 USO INTERNO, Oferece tecnologia 4x4:4 MU-MIMO na banda 5G e 2x2:2 MU-MIMO na banda 2.4G, bem como um design de antena sofisticado para máxima taxa de transferência de rede e alcance de cobertura Wi-Fi expandido, Taxa de transferência sem fio de 2,03 Gbps e 2 portas com fio Gigabit 5GHz 4x4:4 MU-MIMO Suporta até 200 dispositivos clientes Wi-Fi simultâneos, QoS avançado para garantir desempenho em tempo real de aplicativos de baixa latência, Inicialização segura anti-hacking e bloqueio de dados/controle críticos por meio de assinaturas digitais, certificado de segurança exclusivo/senha padrão aleatória por dispositivo, Autoadaptação de energia mediante detecção automática de PoE ou PoE+, O controlador integrado pode gerenciar até 30 APs.	Und.	69		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

17	Impressora Jato de Tinta Formato A3 EcoTank fotográfica - Impressora Jato de Tinta Formato A3 EcoTank fotográfica , Especificações Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free MicroPiezo® de 6 cores otimizada para impressão fotográfica, Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, Velocidade máxima de impressão: 22 ppm em preto, Velocidade ISSO de impressão: 8 ipm em preto, Capacidade de Entrada do papel: "Bandeja traseira: até 100 folhas (A4/LTR/LGL)", Capacidade de Saída do papel: 100 folhas de papel, Manuseio de Papel, Tamanhos de papel suportados: "Padrão: A3+, A3, 279x431,8mm (11x17\"), 279x355,6mm(11x14\"), A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Fólio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 10x15 cm (4x6\"), 8x10\" , 13x18 cm (5x7\"), 9x13 cm (3,5x5\") Envelopes ID de PVC: 54x86mm Definido pelo Usuário: 89 x 127 - 329 x 2.000 mm\", Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais, Impressão Duplex: Manual, Outros Leitor de dispositivos externos Drive: USB, SD Card, Picture Bridge, Visor de LCD: Não, Fax: Não, Alimentador Automático de Documentos (ADF): Não, Impressão em CD/DVD: Sim, Impressão em PVC: Sim, Dupla bandeja: Não, Bluetooth: Não, Epson Smart Panel: Sim, Email Print: Não, Apple Air Print: Não, Google Chromebook Native Print: Não, Scan to Cloud: Não, Mopria: Não, Cabo USB Incluso: Sim, Energia, Voltagem: 100-240V, Consumo elétrico: 17 W em operação e 0,8W em repouso, Conectividade, Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct, Compatibilidade: \"Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 /10/11 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recenteMac OS X 10.7.5 ou mais recente / Mac OS 11 ou mais recente\", Peso e Medidas, Peso (sem embalagem): 8 Kg, Peso (com embalagem): 11 Kg, Medidas sem embalagem: (LxPxA) 52,3 x 36,9 x 15,0 cm0, Medidas com embalagem: (LxPxA) 62,9 x 48,4 x 24,6 c. Itens inclusos Impressora, 6 garrafas originais, Cabo de alimentação, Cabo USB, Bandeja de impressão de CD/DVD e PVC, Guia de instalação rápida e Avisos da Garantia.	Und.	4		
----	---	------	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

18	IMPRESSORA, LaserJet Monocromática - IMPRESSORA, LaserJet Monocromática, Padrão de impressão frente e verso, Sim (predefinido), Velocidade de impressão em preto A4 (max. ppm) 46, Velocidade de impressão em preto Carta (max. ppm) 48, Tipo de consumível Cartucho de toner e unidade de cilindro Velocidade da CPU (MhZ) 800, Resolução de impressão (dpi) 1200 x 1200 dpi, Tecnologia de impressão Monocromática Compatibilidade com o driver de impressora, Windows, Mac OS, Linux, Interface(s) padrão Wireless 802.11 b/g/n, Ethernet, Hi-Speed USB 2.0, Capacidade de impressão frente e verso – Sim, Tipo de mídia: Comum, Envelopes (#10), Bond, Envelopes, Etiquetas, Papel reciclado, Papel colorido, Timbrado, Capacidade da bandeja multifuncional (págs.) 50 Capacidade de papel de saída opcional (págs.) N/A, Capacidade de papel opcional LT-5500 (250 folhas x 2) ou LT-6500 (520 folhas x 2), Capacidade de saída de papel (págs.) 150, Tamanhos de papel duplex Carta, Ofício, Tamanho de papel - Bandeja multiuso Carta, Envelope, Tamanhos personalizados (7,6-21,6 cm (L), 12,7-35,6 cm (C)), Ofício, Executivo, A4, A5, A6, Tamanho de papel - Bandeja de papel Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, Gramatura da folha - Bandeja multiuso (mín./máx.) 60-200 g/m ² , Gramatura da folha - Bandeja de papel (mín./máx.) 60-120 g/m ² , Capacidade padrão de entrada de papel (págs.) 520, Tela LCD 1 linha, Ciclo de trabalho mensal máximo Até 100.000 páginas Compatibilidade do sistema operacional Windows, Mac, Linux, Volume de impressão mensal recomendado† Até 5.000 páginas, Memória padrão 256, Modo de economia de toner Sim, Voltagem 110V, Ruído da máquina (Pronto/Impressão) 35dB/54dB, Ambiente operacional: Umidade 20 a 80%, Ambiente operacional: Temperatura 10°C até 32°C, Consumo de energia - Desligado / Sono profundo / Sleep / Pronto / Impressão 0,04 W / 1,2 W / 6,4 W / 31 W / 640 W.	Und.	31		
19	SWITCH GERENCIÁVEL 24 portas 10/100/1000BaseT - SWITCH GERENCIÁVEL 24 portas 10/100/1000BaseT, 8.5 Gbps, 16 MB, 250 VLANs, com cabo óptico, montagem rack · Switch para rede local com um mínimo de 24 (vinte e quatro) portas padrão 10/100BaseTX (auto-sensing) e 2 (duas) porta padrão 10/10/1000BaseT (auto-sensing) gerenciável; · Conectores RJ-45, compatíveis com o padrão EIA/TIA Categoria 5; · Suporte a transformação (porta existente) ou instalação (adição) de 2 (duas) interface Uplink Gigabit para fibra ótica multimodo, conector do tipo SC ou minigbic LC posteriormente; · Fornecer 2(duas) interfaces Uplink Gigabit para fibra ótica multimodo, conector do tipo SC ou minigbic LC não instaladas; · Fornecer 02 (dois) cordões óticos duplex LC/SC - SC de no mínimo 2,0 metros; Full Duplex em todas as portas; · Todas as portas devem suportar auto-negociação Half/Full Duplex; Compatibilidade com os padrões IEEE 802.3 p/ 10BaseTX Ethernet, o IEEE 802.3u para 100BaseTX Fast Ethernet e o IEEE 802.3x; Switch Fabric mínimo de 8.5 Gbps; Com indicadores de tráfego, colisão e status do link, situados no painel frontal; Método de comutação	Und.	7		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	de pacotes "StoreandForward"; Capacidade total de "buffer" de memória de no mínimo 16 Mb				
20	Switch Não Gerenciável 24 Portas Gigabit, Ethernet 24 portas 10/100/1000 Mbps - Switch Não Gerenciável 24 Portas Gigabit, Ethernet 24 portas 10/100/1000 Mbps, Plug & Play: mais praticidade e facilidade na instalação, Função Auto MDI/MDIX que detecta, automaticamente o padrão de cabo facilitando a instalação, Priorização de dados, vídeos, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), Especificações técnicas Chipset Airoha EN8853D, Dimensões (L x A x P) 440 x 43,7 x 155 mm, Acompanha suporte para rack padrão EIA 19" com 1U de altura, Peso Líquido: 1,960 Kg / Bruto: 2,630kg, Material Aço, LED 1 - Power Verde 24 - Link/Act Verde, Portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/10/1000 Mbps 1 a 24, Cabeamento suportado, 10 BASE-T, Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 100 BASE-TX, Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m), EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 1000 BASE-T, Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m), Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático), Potência de consumo (sem link) 13,2 W, Potência máxima de consumo 35,5 W, Disposição da fonte Interna, Proteção contra surtos 8 kV/m Ambiente Temperatura de operação -10 °C a +55 °C, Umidade de operação 0% a 95% sem condensação, Emissão de segurança e outros Anatel 20974-23-00160, Conteúdo presente na caixa, 01 Switch não gerenciável; 01 Kit de instalação; 01 Kit de alimentação. Garantia 1 ano, Especificações de Hardware, Método de comutação Armazena e envia (Store-and-Forward), Backplane (Capacidade de comutação) 48 Gbps, Taxa de encaminhamento de pacotes 35,71 Mpps, Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex), Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex), Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex), Latência 3,127 us, Mean Time Between Failures 1645958,32 horas, Fanless, Buffer de memória 4 Mbit, Jumbo Frame 10 Kbytes, Tabela de endereço MAC 8 K (Aprendizado e atualização automática), Especificações de Software, Configuração de portas, Autonegociação MDI/MDI-X, Protocolo CSMA/CD, QoS Algoritmo de enfileiramento WRR (Weighted Round Robin), Padrões IEEE 802.1p Priority Queueing (QoS), 802.3x Full Duplex and flow control, 802.3 - 10BASE-T 802.3u 100BASE-T	Und.	24		
21	Switch Não Gerenciável 16 Portas Gigabit, Ethernet 16 portas 10/100/1000 Mbps - Switch Não Gerenciável 16 Portas Gigabit, Ethernet 16 portas 10/100/1000 Mbps, Plug & Play: mais praticidade e facilidade na instalação, Função Auto MDI/MDIX que detecta, automaticamente o padrão de cabo facilitando a instalação, Priorização de dados, vídeos, voz e controle de banda com a criação de regras de Qualidade de Serviço (QoS), Especificações técnicas Chipset Airoha EN8853D Dimensões (L x A x P) 440 x 43,7 x 155 mm Acompanha suporte para rack padrão EIA 19" com 1U de altura Peso Líquido: 1,860kg / Bruto: 2,520kg Material Aço LED 1 - Power Verde 16 -	Und.	22		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	Link/Act Verde Portas Portas RJ45 Gigabit Ethernet 10/10/1000 Mbps 1 a 16 Cabeamento suportado 10 BASE-T Cabo UTP categoria 3, 4, 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 100 BASE-TX Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) 1000 BASE-T Cabo UTP categoria 5e, 6 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100 m) Alimentação Alimentação Entrada: 100-240 Vac / 50-60 Hz (Bivolt Automático) Potência de consumo (sem link) 7 W Potência máxima de consumo 11 W Disposição da fonte Interna Proteção contra surtos 8 kV Ambiente Temperatura de operação -10 °C a +55 °C Umidade de operação 0% a 95% sem condensação Emissão de segurança e outros Anatel 20972-23-00160 Conteúdo Conteúdo presente na caixa 01 Switch não gerenciável; 01 Kit instalação; 01 Kit alimentação. Garantia 1 ano Sim Especificações de Hardware Método de comutação Armazena e envia (Store-and-Forward) Backplane (Capacidade de comutação) 32 Gbps Taxa de encaminhamento de pacotes 23,81 Mpps Taxa de transferência Ethernet: 10 Mbps (half duplex), 20 Mbps (full duplex) Fast Ethernet: 100 Mbps (half duplex), 200 Mbps (full duplex) Gigabit Ethernet: 2000 Mbps (full duplex) Latência 3 us Mean Time Between Failures 1997741,95 Fanless Buffer de memória 4 Mbit Jumbo Frame 10 Kbytes Tabela de endereço MAC 8 K (Aprendizado e atualização automática) Especificações de Software Configuração de portas Autonegociação MDI/MDI-X Protocolo CSMA/CD QoS Algoritmo de enfileiramento WRR (Weighted Round Robin) Padrões IEEE 802.1p Priority Queueing (QoS) 802.3x Full Duplex and flow control 802.3 - 10BASE-T 802.3u 100BASE-T				
22	NOBREAK (UPS) interativo com regulação on-line, com capacidade de 1500VA - NOBREAK (UPS) interativo com regulação on-line, com capacidade de 1500VA, Entrada: Bivolt Automático 115/127/220V, Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), Conexão de entrada Plugue NBR 14136, Tempo de Autonomia (máxima) 65 minutos expansível até 10h30, Proteção para carga, Queda de rede (Blackout) Ruído de rede elétrica sobretensão de rede elétrica Subtensão de rede elétrica Surto de tensão da rede, Tensão de saída 115V, Fator de potência de saída 0.65, conexão de saída 8 tomadas NBR 14136 (5 no painel traseiro + extensão elétrica gratuita), Fusível porta fusível externo com unidade reserva, Microprocessador Risc de alta velocidade com memória Flash, Sinalizações Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak, Botão liga/desliga temporizado para evitar desligamento acidentais e/ou involuntários, Proteções do Nobreak sobre aquecimento no transformador e inversor, potência excedida, Descarga total da Bateria, Curto-circuito no inversor, Com saída para uso de bateria externa.	Und.	69		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

23	PROJETOR, Projetor com controle remoto; com Luminosidade: 4.000 Lumens - PROJETO, Projetor com controle remoto; com Luminosidade: 4.000 Lumens; Alimentação: Bivolt; Sistema de Projeção: DLP; Resolução mínima: SVGA (800 x 600); Resolução ideal: WUXGA (1,920 x 1,200); Brilho: 4,000 ANSI Lumens (Padrão), 3,200 ANSI Lumens (ECO) (Em conformidade com a norma ISO 21118); Proporção de tela: 4:3, 16:9; Relação de contraste: 20,000:1; Taxa de Projeção: 1.94 ~ 2.16 (51"@2m); Proporção de zoom: 1.1X; Lente de Projeção: F= 2.41~2.53, f= 21.85~24.01mm Zoom e foco manual; Vida útil da lâmpada mínima: 6,000 Horas (Padrão), 7,000 Horas (Modo ECO), 10,000 Horas (ExtremeEco); Nível de ruído: 32 dBA (Padrão), 24 dBA (ECO); Interface de entrada: 1x Analog RGB/Component Video (Dsub); 1x HDMI (Video, Audio, HDCP); 1x PC Audio (Stereo mini jack); 1x Composite Video (RCA); Interface de saída: 1x PC Audio (Stereo mini jack); 1x DC Out (5V/1A, USB Type A); 1x Analog RGB (D sub); Interface de controle: 1x RS232 (Dsub); 1x USB (Type A), share output port	Und.	49		
24	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER a) equipamento multifuncional, com no mínimo, funções de Copiadora, Impressora e Scanner; b) Tecnologia de impressão: Laser; c) Possuir alimentador automático de documentos; d) Características da Impressora: • Resolução mínima de impressão: 5760x1440 dpi; • Modos de impressão: pelo menos rascunho, normal e fotográfico; • Velocidade de impressão em preto: igual ou superior a 33 ppm (trinta e três páginas por minuto). • Tamanho de papéis suportados: pelo menos A5, A4, A6 carta e ofício; • Função de impressão em frente e verso automático; • Permitir o compartilhamento da impressora em rede por meio das conexões Ethernet e WiFi; • Bandeja de alimentação automática com capacidade de acondicionar, no mínimo, 100 (cem) folhas. e) Características da Copiadora: • Resolução em preto de, no mínimo, 600 dpi; • Deverá possuir a capacidade de ampliação/redução de, pelo menos, 25% a 300%; • Deve permitir a função de cópia sem a necessidade de conexão com o microcomputador; • Permitir cópia de documentos com a possibilidade de restringir o uso dos cartuchos em somente preto ou colorido. f) Características do Scanner: • Scanner monocromático e colorido; • Resolução óptica de, no mínimo, 1200 x 2400 dpi; • Profundidade de cor de 48 bits; • Tecnologia de digitalização: CIS (Contact Image Sensor). g) Interface de conexão: Ethernet (RJ-45), USB 2.0 e wireless 802.11. Obs. A impressora deverá vir acompanhada com um cabo USB, de no mínimo, 150cm (cento e cinquenta centímetros); h) Tensão de Entrada: 110v e 220v à 50/60 Hz com ajuste automático de tensão; 18 i) Com capacidade de impressão entregue de no mínimo 4000 (quatro mil) páginas a 5% de cobertura, da qual 70 % será de impressão na cor preta e 30% de impressão colorida.	Und.	45		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

25	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto, 5 ppm em cores (A4/carta), Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, Configuração de injetores: 180 injetores de tinta preta (59 injetores por cor) Resolução de copiado 300 dpi x 600 dpi, Velocidade de cópia: 33 cpm em preto, 15 cpm em cores (A4/carta), Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto, 3,8 em cores (A4/carta), Qualidade de cópia: Rascunho / Normal / Alta Qualidade, Quantidade de cópias: 1 a 99, Tamanho máximo da cópia: Carta ou A4, Características de cópia: Reduz e aumenta (25-400%), ajuste automático, Especificações do scanner: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido, Resolução óptica: 1200/1200 x 2400 dpi, Resolução interpolada: 1200 x 2400 dpi, Profundidade de bit de cor: 48-bit interna (24-bit externa), Modo de escaneamento em color y escala de grises (profundidade de bits): Escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída, Profundidade de bit monocromático: Branco e preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída, Profundidade de bit de tons de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída, Área máxima de digitalização: 216 x 297 mm (8.5" x 11.7"), Velocidade de digitalização: 12 segundos por página em preto e 29 segundos por página em cores (200 dpi); 4.5 ipm (ADF), Sistemas operacionais: Windows Vista™ / Windows® 7 / Windows® 8 / Windows® 8.1 / Windows® 10 (32bits/64bits), Windows Server® 2003 SP2, Windows Server® 2016, Mac OS® X 10.6.8, Mac OS® 10.13.x6, Dimensões: 37,5 x 57,8 x 25,3 cm (em uso) / 44,8 x 42,0 x 30,6 cm (com embalagem), Peso: 5,0 Kg (sem embalagem) / 6,92 Kg (com embalagem), País de origem: Filipinas, Garantia: Garantia Limitada. Até 3 meses sem limite de páginas e de 4 a 12 meses, ou até 30.000 páginas (o que ocorrer primeiro). Características de digitalização: Outros: PDF, JPEG, PING, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®). Conectividade: Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Ethernet, Protocolos de rede: TCP/IPv4, TCP/IPv6, Protocolos de impressão em rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6, Protocolos de gerenciamento de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD, Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), Alimentador automático de documentos: Capacidade: 30 folhas (carta/A4), 10 folhas (legal), Gramatura do papel: 64 - 95 g/m², Manuseio do papel: Suporte de Papel Sem PC: 89 x 127mm, Carta/216 x 279 mm, A4/210 x 297 mm, Legal/216 x 356 mm, Tamanhos de papel: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9, definido pelo usuário (89 x 127 mm - 215,9 x 1200 mm); Envelopes #10, Tamanho máximo do papel: Legal (216 x 356 mm), Tipos de papel: Comum, papel revestido Epson, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo, Tamanhos sem margens: 89 mm x 127 mm (3,5" x 5"), 102 mm x 152 mm	Und.	46	
----	--	------	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	(4" x 6"), Peso do papel: Papel normal: 64 g/m ² ~ 90 g/m ² ; papel fotográfico: 102 g/m ² ~ 300 g/m ² , Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m ² , Capacidade de envelopes: Nº 10 (105 mm x 241 mm), Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4, Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4. Detalhes da Impressora: Visor LCD: LCD de 1,44" colorido, Energia: Voltagem: AC 100 - 240 V, Voltagem nominal: CA 100 - 240 V, Frequência nominal: 50 - 60 Hz, Consumo de energia: 12 W em operação, 0,7 W em repouso.				
26	FRAGMENTADORA DE PAPEL, Especificações: 220v - FRAGMENTADORA DE PAPEL, Especificações: 220v, Cor: Preto, Abertura de inserção para papel: 220 mm, Número máximo de folhas: 10 folhas, Tipo de fragmentação: Partículas de 4 x 35 mm, Corta CD/DVD: Sim Corta Cartões: Sim, Nível de segurança: P4, Velocidade de fragmentação: 2,2 m/min, Capacidade de fragmentação: 20,8 Kg/h, Acionamento: Botão e automático por sensor eletrônico; Reversão: Por botão, Potência: 300 W, Tempo de funcionamento: 6 minutos ligada e 17 minutos desligada, Nível de ruído: 63 dB (A), Volume da lixeira: 19 litros, Sensor de segurança para lixeira: Sim; Dimensões (LxPxA): 360 x 220 x 396 mm, Garantia 1 ano de garantia.	Und.	32		
27	Soprador e Aspirador - GBL 800 E, Potência nominal absorvida: 800W - Soprador e Aspirador - GBL 800 E, Potência nominal absorvida: 800W, Vazão volumétrica: 4,5 m ³ /min, Nº de rotações em vazio: 16.000 R.P.M, Peso: 2,25 Kg. Voltagem 220V	Und.	4		
28	Estação De Retrabalho Ar Quente Solda 886D+ - Estação De Retrabalho Ar Quente Solda 886D+, Soprador de Ar quente; Dimensões: 17 x 14 x 10cm (CxLxA); Consumo de Potência geral: 750W; Peso com embalagem: 2.8Kg. Temperatura do ar quente: 100°C a 450°C; Fluxo de ar: 0,3 ~ 120 L/min ajustável; Potência da bomba: 45W; Possui proteção antiestática; 3 Bocais de diferentes tamanhos: 5,0 - 7,0 - 10,0mm Voltagem:220V, Ferro de solda: Temperatura do soldador: 200°C ~ 480°C; Potência de consumo: 50w; Tensão de alimentação 24V; Possui proteção antiestática; 1 Suporte para o ferro de solda com esponja vegetal. (Acompanha entrada USB; Ferro de solda; Soprador de ar quente; 1 Display digital para amostragem da temperatura do soprador; 2 Knobs para ajuste do soprador de ar (vazão e temperatura); 1 Knob para ajuste da temperatura do ferro de solda; 2 Chaves ON/OFF independentes; Suporte para ferro de solda com esponja vegetal; Suporte para soprador de ar; 3 Bocais diferentes para soprador de ar; Estrutura com revestimento antiestético).	Und.	4		
29	Fonte Alimentação Bancada Regulável 305d 30v 5a Bivolt - Fonte Alimentação Bancada Regulável 305d 30v 5a Bivolt, Alimentação: 127/220V AC (seletor) +/- 10%, 50/60Hz; Tensão de saída: DC 0 a 30V; Corrente de saída: 0 a 5A; Proteção contra sobrecarga; Proteção contra inversão de polaridade; Potência de entrada: 350W (de consumo máximo); Refrigerado por dissipador e turbina (cooler); Precisão do display voltagem: ±1% ±1	Und.	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	digito; Precisão do display corrente: $\pm 1\%$ ± 1 digito; Temperatura de operação: -5 a $+40^{\circ}\text{C}$; Temperatura de armazenamento: -10 a $+40^{\circ}\text{C}$; Coeficiente de temperatura: $=200\text{PPM}/^{\circ}\text{C}$; Umidade de operação: $<90\%$; - Umidade de armazenamento: $<80\%$; Estabilidade da tensão: $=0,01\% + 2\text{mV}$; Estabilidade da corrente constante: $=0,1\% + 3\text{mA}$; Efeito da carga: $=0,01\% + 2\text{mV}$ / $=0,2\% + 3\text{mA}$; Ondulação e ruído: $= 1\text{mV RMS}$; Tempo de recuperação: $=100\mu\text{S}$; Proteção de entrada; Fonte tipo assimétrica; Dimensões (CxLxA): $25,5 \times 12,5 \times 14,5\text{cm}$; Peso: $4,5\text{ Kg}$				
30	Câmera Térmica Térmográfica Visão Noturna - Câmera Térmica Térmográfica Visão Noturna; *Módulo Térmico: Sensor de Imagem: Matrizes de plano focal não resfriadas; Resolução Máxima:** 160×120 pixels; Pitch de Pixel:** $17\text{ }\mu\text{m}$; Faixa de Resposta Espectral:** $8\text{ }\mu\text{m}$ a $14\text{ }\mu\text{m}$; NETD:** Menos de 40 mK (@ 25°C, $F\#=1,0$); Campo de Visão:** $37,2^{\circ} \times 50^{\circ}$. Foco Mínimo:** $5,9''$ (150 mm); Abertura:** $f/1,1$; Display de Imagem Térmica; Monitor: Resolução de 320×240 pixels com display LCD de $2,4''$; Paletas de Cor: Black hot, white hot, rainbow, ironbow; Regras Termográficas:** 3 pontos de termometria - temperatura máxima, mínima e central; Faixa Termográfica:** 86° a 113° F (30° a 45° C); Precisão Termográfica:** $0,9^{\circ}\text{ F}$ ($0,5^{\circ}\text{ C}$); Bateria e Alimentação: Tipo de Bateria:** Íon de lítio recarregável; Tempo de Operação da Bateria:** Até 8 horas de uso contínuo; Consumo de Energia:** Menos de $1,2\text{ W}$; Interface de Hardware:** Micro USB, Especificações Gerais; Armazenamento:** Slot para cartão de memória MicroSD (8 GB incluídos, suporta até 128 GB); Idioma: Inglês; Temperatura de Operação:** 10° a 35° C; Nível de Proteção:** IP54; Altura do Teste de Queda:** $6,56\text{ ft}$ (2 m); Dimensões:** $7,7'' \times 4,6'' \times 2,3''$ ($196\text{ mm} \times 117\text{ mm} \times 59\text{ mm}$); Peso:** Aproximadamente $<0,77\text{ lb}$ ($<350\text{ g}$).	Und.	4		
31	Kit Gravador De Eprom - Kit Gravador De Eprom, Programador Universal Profissional para Memórias Nand Flash, Eprons e Bios. Software em Português do Brasil, com um papel dentro da embalagem do kit, com o Link do site para fazer o Download do. Compatível com mais de 30.000 Modelos de Memórias SMD, Dip, Eprons, Nands, Pics Entre Outras. SO compatíveis Windows; Com USB Sim; Com soquete ZIF Sim; Inclui adaptador SOIC Sim; Suporte completo para TVs de LCD FLASH drivers Lê e Programa Capacidade Ilimitada das NAND FLASH EMMC TSOP48 TSOP56 pin TOP8-16 Pinos Suporte DVD CAR, SMART TV. Pode detectar automaticamente o modelo do chip para todas as séries dos chips. Pode colocar o adaptador em qualquer posição, e explicação inteligente de qual é a posição correta. Suporta Leitura e Programa TV LCD VIA VGA e PORTA HDMI. Faz auto-teste para TV LCD e falha de diagnóstico. Suporte de leitura e programação OTP. Suporta UPTO 64GB NAND FLASH. O kit Inclui: PROGRAMADOR UNIVERSAL RT809H. 1 * ADAPTADOR SOCKET TSOP48. 1 * ADAPTADOR SOCKET TSOP56. 1 * CABO USB. 1 * CABO VGA. 1 * ADAPTADOR PLACA RT-SOP8-A. 1 * ADAPTADOR	Und.	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	SOP8 SOIC8-DIP8 (200MIL). 1 * ADAPTADOR SOP8 SOIC8-DIP8 (150MIL). 1 * ADAPTADOR SOP16 (150MIL). 1 * ADAPTADOR SOP16 (300MIL). 1 * ADAPTADOR SOP28 (300MIL). 1 * PLCC44. 1 * PLCC32. 1 * PLCC28. 1 * PLCC20. 1 * PLACA KB9012. 1 * ADAPTADOR SOLDÁVEL SOP16-DIP8 (300mil). 1 * ADAPTADOR SOP8 ALICATE CLIP "JACARÉ". 1 * ADAPTADOR PLACA TSOP-VSOP-SSOP. 1 * ADAPTADOR PLACA T8580 IT8587 IT8585E. 1 * CABOS FLATS IT8587 IT8585E. 1 * CABOS ISP.				
32	Gravador Programador Ezp2023 Bios Eprom Completo + Manual Br - Gravador Programador Ezp2023 Bios Eprom Completo + Manual Br, PROGRAMADOR SUPORTA: - EPROMs – EEPROMs - Memórias Flash - EPROMs Seriais - Microcontroladores da ATMEL – Microchip – INTEL - PIC e etc. PACOTE INCLUI: - Gravador/Programador EZP 2023 Versão 3.0; - Soquete SOP16-DIP8 (300mil); - Soquete SOP8 para DIP8 Tomada 150mil; - Soquete SOP8 para DIP8 Tomada 200-208mil; - Soquete TSSOP8 - Adaptador 1.8v - Garra Jacaré (SOIP8 Flash Clip) - Cabo LED LCD 2 em 1 - 1x Adaptador MSOP8 - 2 x Soquetes simples SOIP8/16; - 1 x Adaptadores QFN / DFN8 / WSON8 / MLF8 para DIP8 - Cabo usb; - CD com software e driver + QR CODE, Com USB Sim, Com soquete ZIF Sim, Inclui adaptador SOIC Sim, Inclui drivers Sim, Inclui software de gravação	Und.	4		
33	Exaustor de fumaça para bancada para sugar a fumaça expelida pelos processos de soldagem - Exaustor de fumaça para bancada para sugar a fumaça expelida pelos processos de soldagem, Potência: 23W, Sucção Máxima: 1,07m ³ /min, Microventilador com rolamento, Exaustor Tipo Axial, Rotação: 2800 rpm, Nível de Ruído: 60 dB, Frequência: 60 Hz, Consumo de Corrente: Aproximadamente 185mA (127V) ou 100mA (220V), Dimensões: 250x290x160mm, Peso: Aproximadamente 1,4kg, Filtro de Carvão Ativo, Material: Espuma de Poliuretano (PU) e Carbono Ativo, Quantidade de carvão ativado por filtro: 7g, Absorção de Benzeno 22%, Carbono Ativo 45%, Abertura Comum: 35PPI, Resistência: Velocidade Linear do gás é de 1.0 m/s;, Queda de Pressão: 42Pa, Capacidade máxima de absorção de componentes tóxicos por filtro: 3g, Dimensões do filtro: 130x130x10mm, Espessura: 10mm, itens Inclusos Manual de Instruções, Filtro de carvão ativado (3 peças)	Und.	6		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

34	RACK DE PAREDE, Fabricado com IP20 e ISO9001 - RACK DE PAREDE, Fabricado com IP20 e ISO9001, Dimensão (A x L x P): 51cm x 550mm x 350mm., Estrutura Tipo C soldada somente nas colunas em SAE 1020 chapa 0,75/0,90mm coluna esp., fixado por parafusos., Kit de 1º plano móvel 1,2mm com furos 9x9mm para uso de porca gaiola para fixação de materiais e equipamentos, Porta Frontal embutida podendo ser mudado o lado de abertura, armação feita em Aço 0,75mm, com visor padrão em acrílico fumê 2,0mm com fecho com chave. Laterais removíveis 0,75mm com aletas de ventilação e fecho rápido. Abertura para entrada e saída e cabos na parte superior e inferior. Acabamento Pintura Eletrostática Epóxi pó Texturizada com tratamento Anti Corrosivo em Nanotecnologia na cor preta.	Und.	43		
35	RACK SERVER, 44U Altura 2.130, W37 44 77 - RACK SERVER, 44U Altura 2.130, W37 44 77, Profundidade Interna (Externa + 80mm), Estrutura desmontável; Teto; Porta perfil reto; Guias laterais verticais com porta para organização do cabeamento (finger plástico); Redutor 19"; Quadro frontal e traseiro em chapa de aço #14 (1,9mm); Travessas laterais superior e inferior em chapa #14 (1,9mm); Laterais removíveis em chapa de #18 (1,2mm) Plano de montagem multivendor; Travessa inferior com reforço para plano de 19"; Ponto de aterramento; ACESSÓRIOS Lateral Cega, Perfurada ou 30% de ventilação; Porta Vidro ou Perfurada com 56% ou 78% de ventilação; Porta Bipartida Perfurada 56% ou 78% de ventilação; Ventilação 56% Ventilação 78% Tampa Traseira Cega; Porta Traseira Perfurada; Porta Traseira Bipartida Perfurada 56% ou 78% de ventilação; Guias laterais verticais traseira com porta para organização do cabeamento (finger plástico); Suporte de raio de curvatura para fibra óptica; Ponte de união entre guia frontal e traseiro; Bandeja Fixa ou Deslizante; Base soleira; Calha de Tomadas; Anel Passa Cabos; Pannel Passa Cabos; Pannel Cego; Passa Cabos Laterais Simples; Kit rodízios; Kit 2 Ventiladores; Kit Porca Gaiola/Parafuso; Kit Aterramento; Kit Acoplamento.	Und.	7		
36	Roteador CCR1036-12G-4S - CCR1036-12G-4S Especificações: Arquitetura TELHA, CPU TLR4-03680, Contagem de núcleos de CPU 36, Frequência nominal da CPU 1,2 GHz, Dimensões 443 x 193 x 44 mm, Licença RouterOS 6, Sistema operacional RouterOS, Tamanho da RAM 4GB, Tamanho do armazenamento 1 GB, Tipo de armazenamento NAND, Tempo médio de produção (MTBF), Aproximadamente 200.000 horas a 25 °C, Temperatura ambiente treinada -20°C a 60°C, Aceleração de hardware IPsec Sim, Alimentando Número de entradas CA 2, Faixa de entrada CA 100-240, Número de slots de PSU 2, Frequência (Hz) 50-60, Consumo máximo de energia 60 W, Tipo de resfriamento 2 fãs, Portas Ethernet 10/100/1000 12, Fibra SFP DDMI Sim, Portas SFP 4, Periféricos Porta serial do console RJ45, Número de portas USB 1, Reinicialização de energia USB Sim, Tipo de slot USB , USB tipo A , Corrente máxima USB (A) - 1, Número de slots M.2 – 1, Monitor de temperatura da CPU Sim, Monitor de	Und.	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

temperatura de PCB Sim, Monitor de Voltagem Sim, Botão de modo Sim, Bip Sim, Certificação e Aprovações , Certificação CE, EAC, ROHS, Propriedade Intelectual IP20				
VALOR TOTAL LOTE 1				R\$

LOTE 2					
ITEM	DESCRIPTIVO	UND.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Tablet 11.0" - Tablet, Especificações: Processador Octa Core, Velocidade do Processador 2.2 GHz, 1.8GHz, Tamanho (Tela Principal) 11.0" (278.2mm), Resolução (Tela Principal) 1920 x 1200 (WUXGA), Tecnologia (Tela Principal) TFT, Profundidade Tela: Tamanho (Tela Principal) 16M, Câmeras: Câmera Traseira - Resolução 8.0 MP, Câmeras Traseiras - Foco Automático Sim, Câmera Frontal - Resolução 5.0MP, Câmera Traseira - Flash Não, Resolução de Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps, Armazenamento/Memória: Memória_(GB) 4 GB, Armazenamento (GB) 64 GB, Armazenamento Disponível (GB) 44.8, Armazenamento Externo Suportado MicroSD (até 1TB), Conectividade: Versão de USB USB 2.0, Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo, QZSS, Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2), Versão de MHL Não, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80, Wi-Fi Direct Sim, Versão de Bluetooth Bluetooth v5.1, NFC Não, Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, OPP, PAN, PC Sync Smart Switch (Versão para PC), Sistema Operacional: Android, Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Sensor Geomagnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz, Dimensões (AxLxP, mm) 168.7 x 257.1 x 6.9, Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 7040, Removível Não, Áudio e Vídeo: Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM, Resolução de Reprodução de Vídeo FHD (1920 x 1080) @60fp, Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA, Peso (g) 480	Und.	5220		
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$
------------------------------	------------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:
Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos da cláusula instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº ____/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2025, Processo Administrativo 258/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos do **Pregão Eletrônico SRP nº 034/2025**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

(Planilha)

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÃO INSTITUCIONAIS / 2078-MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNIC. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2038-AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE BUCAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2038-AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE BUCAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, XX de _____ de 2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

(Processo Administrativo nº. 258/2025)

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
COITÉ - BA** e a Empresa _____

CONTRATO Nº ____/2025

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante **Pregão Eletrônico nº 034/2025** e Processo Administrativo nº. **258/2025**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material permanente de Informática, para atender as demandas da Secretaria Municipais de Administração e Planejamento, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretária Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretária Municipal de Comunicação do Município de Conceição do Coité-Bahia, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ANEXAR PLANILHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.6.1 A fiscalização dos fornecimentos deste contrato será efetuada pelo **Sr. JEIEL CARNEIRO DE OLIVEIRA**.

4.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

4.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.13. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.14. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, objeto da licitação:

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo definido no Termo de Referência, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial para correção monetária. O índice oficial de reajuste adotado pela administração pública municipal é o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

7.21.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.22.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.21.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÃO INSTITUCIONAIS / 2078-MANUTENÇÃO DA SEC. DE COMUNIC. E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS / 2008-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA / 2010-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0808 - SEC. MUN DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 2004-MANUTENÇÃO DA SEC. AGRICULT, MEIO AMB. E ECONOMIA SOLIDÁRIA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2100-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

0715 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / 2201-GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO - IGD PBF / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

0707 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 2040-MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSIST.E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2136-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2007-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

0606 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / 2015-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2026-MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

0505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / 2012-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2038-AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE BUCAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2038-AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE BUCAL / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2258-SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

0512 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / 2022-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde

0303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 2039-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

1111 - SEC.MUN. DE INDÚSTRIA,COMÉRCIO,SERVIÇOS E TURISMO / 2231-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO / 44905200 - Equipamentos e Material Permanente / 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, de índices oficiais, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento. O índice oficial de reajuste adotado pela Administração Pública Municipal é o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11. A Administração terá o prazo de **30 (trintas) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.18. Entregar os pedidos licitados quando solicitados, dentro do prazo máximo de até **15 (quinze) dias** corridos a contar do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12.2. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

12.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.8 deste contrato.

12.4. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.9, observada a legislação que rege a matéria.

12.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

12.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

12.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.12.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.12.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

12.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.15. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

12.16. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.16.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**

1. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

14.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.6.3. Indenizações e multas.

14.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Coité - BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição do Coité - BA, ____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os
requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ N°),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as
penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com
deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade
previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2025

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 034/2025**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/2025**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – MENOR PREÇO LOTE

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara para os devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).